



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.803

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

41 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

LEI

LEI Nº 5.288, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 7º da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 7º da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997 com a seguinte redação:

“Art. 7º.....:

.....”

Parágrafo único. Nos casos de locação e empréstimo de máquinas e equipamentos, previstos no inciso IV, é condição para não incidência do imposto, a formalização de contrato entre o remetente e o destinatário, com firma reconhecida, ficando dispensado o registro dos contratos em cartório.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

constitui ato típico de Administração, o que leva a crer que tal matéria fique reservada à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da Administração Estadual.

Nessa linha de raciocínio, insta salientar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento - sobretudo, quando envolve a definição de diretrizes e atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública, tais como as Secretarias de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), conforme previsto no art. 8º do PL - acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes e, pois, inalienáveis, irrenunciáveis e intransferíveis de Chefe da Administração e, *ipso facto*, termina por representar flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Estadual.

Ademais disto, é certo que o ônus decorrente da implantação do Programa ficarão a cargo da Administração Pública Estadual, o que interferirá na programação orçamentária do Estado, por consignar um aumento de despesa não previsto e não autorizado por lei, mostrando-se, desse modo, contrária ao que dispõem os arts. 160, incisos II e III, e 165, inciso I, da Carta Estadual.

Não bastassem as inconstitucionalidades de natureza formal, a proposta legislativa também deve ser vetada por razões de natureza material. Vejamos.

No que se refere à política direcionada à agricultura urbana, convém mencionar que se encontra em execução no Estado de Mato Grosso do Sul o “Projeto Cinturão Verde”. Idealizado pela equipe da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) e realizado com apoio da SEMAGRO, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR/MS), o referido Projeto foi estruturado para atender produtores da área urbana de Campo Grande, com vistas a orientá-los e a promover a adequação da produção, buscando a qualidade dos alimentos produzidos, bem como o aumento da produtividade e renda.

Outro programa que engloba a questão da agricultura urbana é o “Projeto Agricultura Periurbana em Comunidades Indígenas de Mato Grosso do Sul”. Lançado recentemente, foi desenvolvido em parceria pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e o Governo do Estado, por meio da SEMAGRO e consiste no cultivo de hortas comunitárias agroecológicas, visando à promoção da produção e do consumo sustentáveis e o fortalecimento das comunidades indígenas.

Registra-se, portanto, que a Proposta de Lei em tela deve ser vetada, totalmente, por contrariar os arts. 2º, caput; 67, § 1º, inciso II, alínea “d”; 89, incisos V e IX; 160, incisos II e III e 165, inciso I, da Constituição Estadual.

À vista do exposto, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 76/2018

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

VETO TOTAL

Institui a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana no Estado de Mato Grosso do Sul e estabelece outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *Institui a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana no Estado de Mato Grosso do Sul e estabelece outras providências* pelas razões que, respeitosamente, peço vênua para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado João Grandão, autor do Projeto de Lei, instituir a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como estabelecer outras providências. Embora o tema seja louvável, a proposição deverá ser vetada pelos motivos justificados a seguir.

Inicialmente, sob o aspecto formal, infere-se que, ao instituir uma política estadual de apoio à agricultura urbana no Estado de Mato Grosso do Sul, acaba o Poder Legislativo por adentrar em tema concernente ao funcionamento da máquina administrativa e às competências dos órgãos públicos, matérias reservadas à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, em desacordo aos arts. 67, § 1º, inciso II, alínea “d”, e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual.

Nesse sentido, a instituição de qualquer programa de Governo

DECRETO NORMATIVO

Republica-se por constar com numeração em duplicidade.
Publicado no Diário Oficial nº 9.802, de 17 de dezembro de 2018, página 1.

DECRETO Nº 15.119, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cria a Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no Município de Campo Grande-MS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Cria-se a Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), com sede no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino:

I - prover os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento da Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito);

II - estabelecer os critérios para efeitos de lotação de pessoal na Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos
Pedido de Vista: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Recurso Voluntário n. 137/2016
Processo: 11/044257/2015 – ALIM n. 30408-E de 3/11/2015
Sujeito Passivo: Proteco Construções Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.009.873-1 – Advogadas: Lúcia Maria Torres Farias e Marina Amorim Araújo
Autuante: Lauri Luiz Kener
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 106/2018
Processo: 11/019464/2017 – ALIM n. 36017-E de 4/7/2017
Sujeito Passivo: JBS S.A. - Campo Grande-MS – IE: 28.354.268-3 – Advogado: Fabio Augusto Chilo
Autuante: Sílvia Cristina Barbosa Leal
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Recurso Voluntário n. 124/2016
Processo n. 11/045229/2015 – ALIM n. 29889-E de 15/9/2015
Sujeito Passivo: Usiminas Mecânica S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.374.390-5 – Advogadas: Daniela Guimarães Souto de Abreu e outro
Autuante: Reinaldo Monteiro de Campos
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Reexame Necessário n. 7/2018
Processo n. 11/001441/2016 – ALIM n. 30350-E de 27/10/2015
Sujeito Passivo: Noredim Trindade da Rocha – Campo Grande-MS. – IE: 28.358.626-5
Autuante: Ronaldo da Silva Jorge
Julgadora de 1ª Instância: Thais Arantes Lorenzetti
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 135/2016
Processo: 11/045917/2015 – ALIM n. 30623-E de 8/12/2015
Sujeito Passivo: L A F Brasil Ind. Cabos e Fios Gran Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.377.107-0 – Advogados: Marcelo Amaral Boturão, Bruno Pires Boturão e outros
Autuante: Jorge Augusto Anderson Mendes
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO: 11/043.678/2014

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ: 00.000.000/4816-02.

OBJETO: Prorrogar o Termo de Cooperação Técnica, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2019.

VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Técnica, ratificando-se as demais cláusulas e condições do Termo original.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2018.
ASSINATURAS: REINALDO AZAMBUJA SILVA, Conveniente.
GUARACI LUIZ FONTANA, Conveniente.
WLADIMIR NUNES DOS SANTOS, Concedente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 79/2018

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 20 do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2017
Processo: 11/040323/2016-ALIM n. 32663-E de 24/8/2016
Sujeito Passivo: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.344-2 – Advogados: José Wanderley Bezerra Alves e outros
Autuante: Gabriel Bezerra Bourguignon

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Veto do Governador.....	01
Decreto Normativo.....	02
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	21
Boletim de Pessoal.....	23
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	35
Municípios.....	39
Publicações a Pedido.....	41

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado Procedente em Parte sem reexame necessário ou impetrar recurso voluntário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, III, "d" e "i" e 70, I e II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

2. AUTO POSTO G P LTDA IE: 28.279.002-0
Rodovia BR 262, S/N KM 136 – Suburbano – Agua Clara/MS - CEP: 79680-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38214-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM O COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO.
 PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO.
 OBJETO: Concessão de descontos nos valores das parcelas mensais, referentes ao parcelamento da anuidade, para a utilização de serviços educacionais, durante a vigência do presente instrumento.
 VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por dois anos a contar da data de sua assinatura, podendo a juízo de conveniência e oportunidade dos partícipes ser prorrogado.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.
 ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Marcelo de Almeida Fugimura.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.528, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.528, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Município	Escolas	Ensino Fundamental	Prazo (Anos)	Ensino Médio	Prazo (Anos)	N. do Processo
CRE-1 – AQUIDAUANA						
Anastácio	Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade	X	5	X	5	29/031649/2018
	Escola Estadual Maria Corrêa Dias	X	5	X	5	29/031652/2018
	Escola Estadual Roberto Scaff	X	5	X	5	29/031841/2018
	Escola Estadual Romalino Alves de Albres	-	-	X	4	29/031651/2018
Aquidauana	Escola Estadual Cândido Mariano	X	5	X	5	29/023218/2018
	Escola Estadual Cel. Antônio Trindade	-	-	X	4	29/041066/2018
	Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro	X	5	X	5	29/023221/2018
	Escola Estadual Felipe Orro	-	-	X	4	29/041065/2018
	Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca	-	-	X	4	29/041062/2018
	Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias	-	-	X	4	29/039298/2018
	Escola Estadual Prof. Luiz Mongelli	-	-	X	4	29/041064/2018
Bodoquena	Escola Estadual Prof. ^a Dóris Mendes Trindade	X	5	X	5	29/023300/2018
	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	-	-	X	4	29/041024/2018
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra	X	5	X	5	29/021729/2018
Miranda	Escola Estadual Caetano Pinto	X	5	X	5	29/032116/2018

Município	Escolas	Ensino Fundamental	Prazo (Anos)	Ensino Médio	Prazo (Anos)	N. do Processo
CRE-2 – CAMPO GRANDE – METROPOLITANA						
Camapuã	Escola Estadual Miguel Sutil	-	-	X	4	29/040485/2018
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Antônio Coelho	X	5	X	5	29/032402/2018
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	X	5	X	5	29/030735/2018
Sidrolândia	Escola Estadual Prof. ^a Catarina de Abreu	X	5	X	5	29/033259/2018
Terenos	Escola Estadual Eduardo Perez	-	-	X	4	29/040494/2018
CRE-3 – CORUMBÁ						
Corumbá	Escola Estadual Carlos de Castro Brasil	X	5	X	5	29/029330/2018
	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	X	5	X	5	29/033126/2018
	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva	X	5	X	5	29/029442/2018
	Escola Estadual Rotary Club	X	5	X	5	29/030785/2018
Ladário	Escola Estadual 2 de Setembro	X	5	X	5	29/034189/2018
CRE-4 – COXIM						
Alcinópolis	Escola Estadual Prof. ^a Romilda Costa Carneiro	X	5	X	5	29/032123/2018
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa	X	5	X	5	29/030761/2018
Coxim	Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha	-	-	X	4	29/040589/2018
Pedro Gomes	Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	X	5	X	5	29/019479/2018
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel	X	5	X	5	29/033253/2018
CRE-5 – DOURADOS						
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas	X	5	X	5	29/032489/2018
	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	X	5	X	5	29/032488/2018
	Escola Estadual Prof. ^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	X	5	X	5	29/032487/2018
	Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João	X	5	X	5	29/032486/2018
Deodápolis	Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi	-	-	X	4	29/041233/2018

Município	Escolas	Ensino Fundamental	Prazo (Anos)	Ensino Médio	Prazo (Anos)	N. do Processo	
Dourados	Escola Estadual Abigail Borralho	-	-	X	4	29/041231/2018	
	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé	X	5	X	5	29/032544/2018	
	Escola Estadual Castro Alves	X	5	X	5	29/032569/2018	
	Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira	X	5	X	5	29/033239/2018	
	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo	X	5	X	5	29/033250/2018	
	Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso	X	5	X	5	29/031527/2018	
	Escola Estadual Pastor Daniel Berg	X	5	X	5	29/033;209/2018	
	Escola Estadual Presidente Tancredo Neves	X	5	X	5	29/032870/2018	
	Escola Estadual Presidente Vargas	X	5	X	5	29/031529/2018	
	Escola Estadual Prof. Alcício Araújo	X	5	X	5	29/032867/2018	
	Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral	X	5	X	5	29/032566/2018	
	Escola Estadual Professor José Pereira Lins	X	5	X	5	29/032841/2018	
	Escola Estadual Prof. ^a Floriana Lopes	X	5	X	5	29/032567/2018	
	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso	X	5	X	5	29/033118/2018	
	Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo	X	5	X	5	29/032571/2018	
	Escola Estadual Vilmar Vieira Matos	X	5	X	5	29/033251/2018	
	Fátima do Sul	Escola Estadual Senador Filinto Müller	X	5	X	5	29/032485/2018
		Escola Estadual Vila Brasil	X	5	X	5	29/031955/2018
Glória de Dourados	Escola Estadual Hilda Bergo Duarte	X	5	X	5	29/030987/2018	
	Escola Estadual Prof. ^a Eufrosina Pinto	X	5	X	5	29/032971/2018	
	Escola Estadual Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	X	5	X	5	29/032542/2018	
Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro	X	5	X	5	29/031327/2018	
	Escola Estadual Rodrigues Alves	X	5	X	5	29/024077/2018	
Maracaju	Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo	X	5	X	5	29/033237/2018	
	Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima	X	5	X	5	29/033238/2018	
	Escola Estadual Padre Constantino de Monte	X	5	X	5	29/033231/2018	
Rio Brilhante	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa	X	5	X	5	29/033235/2018	
	Escola Estadual Prof. ^a Lígia Terezinha Martins	X	5	X	5	29/033233/2018	
Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel	X	5	X	5	29/032490/2018	

Município	Escolas	Ensino Fundamental	Prazo (Anos)	Ensino Médio	Prazo (Anos)	N. do Processo
CRE-6 – CAMPO GRANDE – REGIONAL						
Campo Grande	Escola Estadual 26 de Agosto	X	5	X	5	29/027465/2018
	Escola Estadual Antônio Delfino Pereira	X	5	X	5	29/020451/2018
	Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge	-	-	X	4	29/041188/2018
	Escola Estadual Coração de Maria	X	5	X	5	29/033044/2018
	Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade	X	5	X	5	29/031986/2018
	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira	X	5	X	5	29/030527/2018
	Escola Estadual General Malan	X	5	X	5	29/033152/2018
	Escola Estadual Hércules Maymone	X	5	X	5	29/030739/2018
	Escola Estadual João Carlos Flores	X	5	X	5	29/030934/2018
	Escola Estadual Joaquim Murtinho	X	5	X	5	29/031057/2018
	Escola Estadual José Antônio Pereira	X	5	X	5	29/018261/2018
	Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues	X	5	X	5	29/031783/2018
	Escola Estadual Luísa Vidal Borges Daniel	X	5	X	5	29/031153/2018
	Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann	X	5	X	5	29/032781/2018
	Escola Estadual Maria Constança Barros Machado	X	5	X	5	29/020568/2018
	Escola Estadual Nicolau Fragelli	X	5	X	5	29/017613/2018
	Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha	X	5	X	5	29/031790/2018
	Escola Estadual Padre Franco Delpiano	X	5	X	5	29/020608/2018
	Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal	X	5	X	5	29/031670/2018
	Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa	X	5	X	5	29/028886/2018
	Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior	X	5	X	5	29/031796/2018
	Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz	X	5	X	5	29/030484/2018
	Escola Estadual Prof. ^a Alice Nunes Zampiere	X	5	X	5	29/030465/2018
	Escola Estadual Prof. ^a Brasília Ferraz Mantero	X	5	X	5	29/028674/2018
	Escola Estadual Prof. ^a Célia Maria Nágli	-	-	X	4	29/041192/2018
	Escola Estadual Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos	-	-	X	4	29/041171/2018
	Escola Estadual Prof. ^a Elia França Cardoso	X	5	X	5	29/032246/2018
	Escola Estadual Prof. ^a Hilda de Souza Ferreira	X	5	X	5	29/030435/2018
	Escola Estadual Prof. ^a Joelina de Almeida Xavier	X	5	X	5	29/017925/2018
	Escola Estadual Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	X	5	X	5	29/032574/2018
Escola Estadual Riachuelo	X	5	X	5	29/033995/2018	
Escola Estadual Rui Barbosa	X	5	X	5	29/032923/2018	
Escola Estadual São Francisco	-	-	X	4	29/041226/2018	
Escola Estadual São José	-	-	X	4	29/039348/2018	
Escola Estadual Waldemir Barros da Silva	X	5	X	5	29/018274/2018	
Escola Estadual Zamenhof	X	5	X	5	29/028651/2018	
CRE-7 – JARDIM						
Bonito	Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes	X	5	X	5	29/033832/2018
CRE-8 – NAVIRAÍ						
Eldorado	Escola Estadual 13 de Maio	-	-	X	4	29/041063/2018
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	X	5	X	5	29/032674/2018
	Escola Estadual Paulo Freire	X	5	X	5	29/032662/2018
Itaquiraí	Escola Estadual Leopoldo Dalmolin	X	5	X	5	29/033328/2018
Mundo Novo	Escola Estadual Prof. ^a Iolanda Ally	X	5	X	5	29/016782/2018
	Escola Estadual Prof. ^a Terezinha dos Santos Mendonça	-	-	X	4	29/041061/2018

Município	Escolas	Ensino Fundamental	Prazo (Anos)	Ensino Médio	Prazo (Anos)	N. do Processo	
Naviraí	Escola Estadual Antônio Fernandes	X	5	X	5	29/032683/2018	
	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra	X	5	X	5	29/032744/2018	
	Escola Estadual Juracy Alves Cardoso	X	5	X	5	29/032688/2018	
	Escola Estadual Vinícius de Moraes	X	5	X	5	29/032687/2018	
CRE-9 – NOVA ANDRADINA							
Anaurilândia	Escola Estadual Maria José	X	5	X	5	29/033191/2018	
Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	X	5	X	5		
	Escola Estadual Senador Filinto Müller	X	5	X	5	29/032164/2018	
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia	X	5	X	5	29/032774/2018	
	Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham	-	-	X	4	29/041048/2018	
Ivinhema	Escola Estadual Angelina Jaime Tebet	X	5	X	5	29/031805/2018	
	Escola Estadual Reynaldo Massi	X	5	X	5	29/031992/2018	
	Escola Estadual Senador Filinto Müller	X	5	X	5	29/032418/2018	
Nova Andradina	Escola Estadual Austrílio Capilé Castro	X	5	X	5	29/033288/2018	
	Escola Estadual Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio	X	5	X	5	29/032080/2018	
	Escola Estadual Prof. ^a Nair Palácio de Souza	X	5	X	5	29/032539/2018	
CRE-10 – PARANAÍBA							
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues	X	5	X	5	29/023149/2018	
	Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi	X	5	X	5	29/023105/2018	
	Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha	X	5	X	5	29/018762/2018	
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal	X	5	X	5	29/023144/2018	
	Escola Estadual São José	X	5	X	5	29/016192/2018	
Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado	X	5	X	5	29/023106/2018	
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	X	5	X	5	29/017776/2018	
Paranaíba	Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa	X	5	X	5	29/015122/2018	
	Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia	X	5	X	5	29/018691/2018	
	Escola Estadual José Garcia Leal	X	5	X	5	29/023087/2018	
	Escola Estadual Manoel Garcia Leal	X	5	X	5	29/015121/2018	
	Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes	X	5	X	5	29/017767/2018	
CRE-11 – PONTA PORÃ							
Antônio João	Escola Estadual Aral Moreira	-	-	X	4	24/040930/2018	
Ponta Porã	Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando	X	5	X	5	29/031693/2018	
	Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã			-	X	4	29/040571/2018
	Escola Estadual Mendes Gonçalves	X	5	X	5	29/031822/2018	
CRE-12 – TRÊS LAGOAS							
Água Clara	Escola Estadual Chico Mendes	X	5	X	5	29/033356/2018	
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva	X	5	X	5	29/033380/2018	
Santa Rita do Pardo	Escola Estadual José Ferreira Lima	X	5	X	5	29/033355/2018	

Município	Escolas	Ensino Fundamental	Prazo (Anos)	Ensino Médio	Prazo (Anos)	N. do Processo
Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Pena	X	5	X	5	29/033376/2018
	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza	X	5	X	5	29/033352/2018
	Escola Estadual Fernando Corrêa	X	5	X	5	29/033351/2018
	Escola Estadual João Dantas Filgueiras	X	5	X	5	29/030363/2018
	Escola Estadual João Ponce de Arruda	X	5	X	5	29/032708/2018
	Escola Estadual José Ferreira	X	5	X	5	29/033379/2018
	Escola Estadual Padre João Tomes	X	5	X	5	29/033378/2018
	Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto	X	5	X	5	29/033354/2018
	Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho	X	5	X	5	29/033377/2018

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0003/2015/GLI/COINF/SED N° Cadastral 5234

Processo: 29/005.938/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 003/2015. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 03/12/2018 a 31/05/2019.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 29/11/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Vanderli Raiter Máximo

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0029/2015/SED N° Cadastral 5768

Processo: 29/258.522/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Expresso Mato Grosso Ltda.
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima – Da Vigência, item 10.1, do contrato n° 029/2015, o qual passará a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do referido contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses, pelo período de 11 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2019.
Data da Assinatura: 07/12/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ricardo Segura Valério

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 9.800, de 13 de dezembro de 2018, pág. 4.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.519, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reconhece os cursos de graduação e prorroga o prazo de vigência dos atos de reconhecimento dos Cursos, que menciona da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada em Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 320/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/037705/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam reconhecidos, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS:

- o Curso de Geografia, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande;
- o Curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Art. 2º Ficam prorrogados, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, os atos autorizativos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS:

- o Curso de Ciências Sociais, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.176/2017;
- o Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.176/2017;
- o Curso de Geografia, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.176/2017;
- o Curso de Artes Cênicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.176/2017;

- o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.176/2017;

- o Curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.176/2017;

- o Curso de Administração, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.176/2017.

- o Curso de Agronomia, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.176/2017;

- o Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.176/2017;

- o Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.176/2017;

- o Curso de Turismo, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Jardim, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.176/2017;

- o Curso de Turismo – Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 10.555/2014;

- o Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português-Inglês, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 10.457/2014;

- o Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 10.222/2013;

- o Curso de Engenharia Física, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 10.124/2013;

- o Curso de Engenharia Ambiental, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 10.224/2013;

- o Curso de Licenciatura em Química, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 10.147/2013;

- o Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 10.230/2013.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato N° 0312/2018/SES N° Cadastral 11294

Processo: 27/002.084/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n.º 32024 e Termo de Referência (Anexo 1 "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFÉ.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 691,60 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/12/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O.E n.º 9.802 de 17/12/2018 – página 07.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 27.125/2017 – 085/2017

Processo n.º 27/004.710/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68; Associação Juliano Varela - CNPJ n.º 86.835.535/0001-06.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 27.125/2017 - 085/2017 e incluir à Cláusula Quinta - Do Valor Do Convênio, a contrapartida da CONVENENTE.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 27.125/2017 - 085/2017, por mais 03 (três) meses, a contar de 16/11/2018, cujo encerramento ocorrerá em 15/02/2019.

Da Inclusão do Valor: R\$ 220.387,04, a título de contrapartida da Convenente.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 27.125/2017 - 085/2017 e Aditivo, não alteradas pelo presente termo.

Data Ass.: 09.11.2018

Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Helianey Paulo da Silva - CPF/MF n.º 554.828.301-44
Emerson Antônio Marques Pereira - CPF/MF n.º 528.167.021-20
Maria Lucia Nogueira Fernandes - CPF/MF n.º 046.042.908-65

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 165/2017 - Ata de Registro de Preços n. 182/2017, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003874/2017 a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 5803/2017, no valor de R\$ 54,00 em 20/12/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 19/01/2018.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 5803/SGAF/SES e Ofício n. 2.577/CGTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de penalidade em vista de descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP. 99700-970, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 165/2017 - Ata de Registro de Preços n. 182/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 023/2017 - Ata de Registro de Preços n. 040/2017, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003737/2017 a empresa Pneubom Ltda., recebeu a Nota de Empenho n.º 5934/2017, no valor de R\$ 3.246,00 em 27/12/2017, com prazo de entrega de 10 dias corridos, portanto, até 08/01/2018.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 1.003/SGAF/SES, Ofício n. 2.479/CGTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de penalidade em vista de descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Pneu Bom Ltda., CNPJ n.º 21.609.270/0001-74, estabelecida na Rua Luiz Costa, 400, Sala 01, São Cristóvão, Tapejara/RS, CEP. 99950-000, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 023/2017 - Ata de Registro de Preços n. 040/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 078/2017 - Ata de Registro de Preços n. 0123/2017, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/004099/2017 a empresa Comercial Via Oeste Utilidades - EIRELI-ME recebeu a Nota de Empenho n.º 1257/2018, no valor de R\$ 56,00 em 27/12/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 26/01/2018.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 853/SGAF/SES e Ofício n. 2.512/CGTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de penalidade em vista de descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial Via Oeste Utilidades - EIRELI-ME, CNPJ n.º 04.661.296/0001-42, estabelecida na Rua da Candelária, 580, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, CEP. 79080-340, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 078/2017 - Ata de Registro de Preços n. 0123/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2017 e da Ata de Registro de Preços 056/2017, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001931/2017, a empresa Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 3028/2017, no valor de R\$ 54,00, em 25/07/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 22/08/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, e tendo em vista as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 831/SGAF/SES e Ofício n. 2.583/CTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação concedeu prazo para oferecimento de defesa,

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, deixando de manifestar-se quanto à notificação supra,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda.**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES, CEP. 29101-800, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, a penalidade de Advertência, conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2017 e da Ata de Registro de Preços 056/2017, e tendo em vista os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001.390/2018
TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Maracaju - CNPJ sob o n.º 03.442.597/0001-12.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 40/2018, adquiridos com recursos do Convênio n.º 775110/2012-SDH/PR, objetivando a equipação dos Conselhos Tutelares dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 12.207/06 e no Art. 538 e seguintes do Código Civil e na Lei n.º 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

DATA DA ASS: 13 de dezembro de 2018.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Maurilio Ferreira Azambuja / Prefeito de Maracaju - CPF 106.408.941-00.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0021/2016/SEDHAST
N.º Cadastral 7362

Processo: 65/001.376/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens 8.1. da Cláusula Oitava, 10.3. da Cláusula Décima e 11.1. da Cláusula Décima Primeira, os quais passam a reger com a seguinte redação:

8.1. O valor do contrato será reajustado, levando-se em consideração o valor do salário mínimo vigente, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Fazenda, com fundamento no Decreto Estadual n. 14.408/2016, passando o valor global para R\$ 520.250,40 (quinhentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais, e quarenta centavos). [...]

10.3. O reajustamento no preço contratado somente poderá ser concedido após um ano de contrato, considerando a alteração anual do valor do salário mínimo. [...]

11.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes e por meio do termo ativo, conforme dispõe a Lei 8.666/93."

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Func. Programática: 20.65101.08.224.0062.6745.0001-Gestão e manutenção do SUAS/MS. Fonte: 0103000000, Natureza de Despesa: 339039, 2018NE001441, Modalidade: Estimativo.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Data da Assinatura: 09/11/2018

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Luiz Gustavo Coppola e Vinicius Francisco dos Santos

EDITAL n. 57/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO às candidatas **DESISTENTES e ELIMINADAS**, no município de Dourados conforme dispositivos constantes no Edital n. 56/2018/SAD/SEDHAST, observando-se:

CAMPO GRANDE-MS, 14 de Dezembro 2018.

Anexo único do EDITAL n. 57/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: DOURADOS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
554.191.191-53	SANDRA DE ARRUDA FERREIRA GONÇALVES	CUIDADOR	47
853.811.951-68	ROSELI VILELA DA SILVA	CUIDADOR	48

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EDITAL n. 58/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** os candidatos habilitados e classificados, no município de: **Dourados** para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no **Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Dourados	20/12/2018 09h às 16h	Residência Inclusiva Rua Patrocínio Victor Garcia , nº 294. Vila São Braz, Dourados - MS.

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A - Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 (original);
- Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
- Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.

2.1- O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2- O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de Dezembro 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Anexo único do EDITAL n. 58/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: CUIDADOR

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
506.230.951-49	JULEIDE TODESCATO CAVALHEIRO	CUIDADOR	49
012.554.401-47	CRYSIANE MORENO RODRIGUES	CUIDADOR	50

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 011/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o município de Nioaque/MS, CNPJ n. 03.073.699/0001-08. PROCESSO N. 71.000.360/2018
OBJETO: Ceder um Trator Agrícola, potência 85 CV, com Recursos do Contrato de Repasse OGU nº 833759/2016 "Programa de Fomento ao Setor Agropecuário" para o desenvolvimento do Município de Nioaque /MS.

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: Valdir Couto de Souza Júnior, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 012/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o município de Aquidauana/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.452.299/0001-03.

PROCESSO N. 71.000.355/2018

OBJETO: Ceder um Trator Agrícola, potência 85 CV, com Recursos do Contrato de Repasse OGU nº 833759/2016 “Programa de Fomento ao Setor Agropecuário” para o desenvolvimento do Município de Aquidauana/MS.

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Prefeito Municipal.

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **063/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 79/004035615/2011

. Auto de Infração: 035615/B

. Interessado: **AGROLINE – COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **064/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 21/204749/2014

. Auto de Infração: 70765

. Interessado: **PINESSO AGROPASTORIL LTDA**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **065/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 63/101087/2015

. Auto de Infração: 70768

. Interessado: **CONACENTRO – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **066/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 63/101054/2015

. Auto de Infração: 70898

. Interessado: **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **067/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e,

do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 63/102071/2016

. Auto de Infração: 83479

. Interessado: **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 110 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **068/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/501864/2017

. Auto de Infração: 87440

. Interessado: **G E MINERADORA LTDA - ME**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **069/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/502607/2018

. Auto de Infração: 36400

. Interessado: **INDEPENDÊNCIA AGRÍCOLA LTDA**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 250 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **070/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/502437/2017

. Auto de Infração: 102359

. Interessado: **DU PONT DO BRASIL S.A.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **071/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/501707/2017

. Auto de Infração: 96142

. Interessado: **ARDAC – ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS DOS CHAPADÕES**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **manutenção da penalidade de 110 UFERMS definida pelo Auto de Infração 96142 (via manual)**, e não os 150 UFERMS lançados equivocadamente no Sistema Fênix.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **072/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/500121/2017

. Auto de Infração: 96105

. Interessado: **ARDAC – ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS**

DOS CHAPADÕES

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 110 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.
Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **073/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 63/100429/2017

. Auto de Infração: 88485

. Interessado: **ARDAC – ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS DOS CHAPADÕES**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 110 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **074/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 79/490064030/2014

. Auto de Infração: 64030

. Interessado: **Wilson Luiz Enderle**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **075/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/504179/2017

. Auto de Infração: 94224

. Interessado: **VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 75 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **076/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/501489/2018

. Auto de Infração: 99592

. Interessado: **CITROMAX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 750 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **077/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/505038/2017

. Auto de Infração: 105298

. Interessado: **CITROMAX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 750 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **078/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/500466/2018

. Auto de Infração: 105326

. Interessado: **CITROMAX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração, pela correção do valor que consta no auto lançado no sistema Fênix e nos encaminhamentos do processo, e pela manutenção da penalidade**, imposta ao administrado, de 750 UFERMS, de acordo com o Artigo 64, Inciso III, alínea "a" do Decreto Estadual nº 12.059 de 17/03/2006.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **079/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/505036/2017

. Auto de Infração: 105316

. Interessado: **CITROMAX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 750 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **080/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/505110/2017

. Auto de Infração: 97882

. Interessado: **AGROINDEPENDÊNCIA LTDA**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **081/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/502609/2018

. Auto de Infração: 109586

. Interessado: **INDEPENDÊNCIA AGRÍCOLA LTDA**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 300 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **082/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/502604/2018

. Auto de Infração: 109587

. Interessado: **INDEPENDÊNCIA AGRÍCOLA LTDA**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **083/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/501944/2018

. Auto de Infração: 99611

. Interessado: **CITROMAX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 750 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. 084/2.018.

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício de sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de dezembro de 2.018,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: 71/501647/2018

. Auto de Infração: 99601

. Interessado: **CITROMAX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 750 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato N° 0069/2018/SEJUSP N° Cadastral 11053
Processo: 31/000.482/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070032 - Convenio Siconv 853786/2017/SENASP/MJ/SEJUSP, Natureza da Despesa 449052, Despesa n. 5235, Fonte n. 0112070032
Valor: R\$ 38.192,00 (trinta e oito mil e cento e noventa e dois reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: 12 (dozed) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 22/11/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0071/2014/SEJUSP N° Cadastral 4529
Processo: 31/001.454/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, e a prorrogação da vigência do Contrato n° 071/2014/SEJUSP/MS (Contrato Correios n° 9912368223), por mais 12 meses.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO 2.1 Fica alterado o preâmbulo do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação:
Preâmbulo:
 O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.412.257/0001-28, por meio da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob n° 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n° 397.946 SSP/MS e CPF n° 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei n° 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.028.316/0009-60, com sede na Avenida Calógeras, n° 2309 – Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 8577D CREA/DF e do CPF n° 510.045.181-53 e da Srª. MONICA DE BARROS NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 051938264 SSP/RJ e do CPF n° 816.217.527-04. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO Em conformidade com o art. 57,II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01.01.2019 até 31.12.2019.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:Elemento de Despesa: 333903947Programa de Trabalho: 10.31901.06.181.0044.2271.0001 – SEDEFUNRESP Lei Federal N° 8.666/93 e alterações psoteriores
Amparo Legal: Lei Federal N° 8.666/93 e alterações psoteriores
Data da Assinatura: 23/11/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS e MONICA DE BARROS NASCIMENTO

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato N° 0083/2010/SEJUSP

N° Cadastral 2714

Processo:

Partes:

31/201.987/2010

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC FIGUEIREDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações do Preâmbulo, das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato n° 083/2010/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, inscrita no CNPJ sob n° 03.015.475/0001-40, estabelecida no VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado nos termos do artigo 19 do Decreto n° 8.625, de 22 de julho de 1996, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, MC FIGUEIREDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.358.836/0001-01, com sede à Rua Helena nº 70, Complemento 43-A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, representada pelo Sócio, ROBERTO LORENZONI NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB-SP nº 163752, Cédula de Identidade RG nº 25.955.063-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 252.399.648-07, telefone (67)99977-3288, residente e domiciliado à Rua Doutor Abdalla Duailibi nº 288, Beirute Residencial Park, Quadra 2, Lote 16X, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente LOCADOR, tem entre si justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado em 25.11.2010, PROCESSO n° 31/201.987/2010, GCONT 2714, nos termos do Inciso I, §3º, Artigo 62, da Lei (Federal) n.º 8.666 de 21.06.1993, artigos 51 a 57 da Lei n.º 8.245, de 1991 e, da Decisão TCU 828/2000 – Plenário, promovendo a seguinte alteração nas cláusulas abaixo mencionadas: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2018 término em 24 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com o disposto no Inciso I, §3º, Artigo 62, da Lei (Federal) n.º 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei n.º 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei n° 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira- Do Valor I – O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 8.600,00 (Oito mil e Seiscentos Reais), totalizando o valor anual de R\$ 103.200,00 (Cento e Três Mil e Duzentos Reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
 23/11/2018
 ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO LORENZONI NETO

Extrato do Contrato N° 0087/2018/SEJUSP N° Cadastral 11308
Processo: 31/201.054/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAULO CÉSAR CASTELLANI
Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Valor: R\$ 30.850,00 (trinta mil e oitocentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 03/12/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO CÉSAR CASTELLANI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0112/2016/SEJUSP

N° Cadastral 7377

Processo:

Partes:

31/001.016/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e SISGRAPH Ltda.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações do Preâmbulo e da Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 112/2016/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Alterar o preâmbulo do contrato original passando a constar com a seguinte redação:
 O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.412.257/0001-28, por meio da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob n° 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art.

19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VEIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 397.946- SSP/MS e CPF n. 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa SISGRAPH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.512.587/0001-47, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 -5º andar, São Paulo/SP, CEP 04532-138 neste ato representada pelo Sr. ANTONIO SERGIO NUNES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 15.906.743-1 - SSP/SP, inscrito no CPF 116.063.148-40, com endereço comercial na cidade de São Paulo-SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente II Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AO SUPORTE TÉCNICO ASSISTENCIAL AOS PRODUTOS DA SOLUÇÃO I/CAD, firmado em 18/11/2016, em conformidade com a Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98, promovendo a seguinte alteração na cláusula abaixo mencionada:Cláusula Décima Segunda - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.11.2018 a 17.11.2019, com fundamento ao disposto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO E DA RATIFICAÇÃO A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado e Termo de Ratificação, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente. As demais cláusulas e condições contidas no Contrato original, serão mantidas e por este termo ratificada. E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou aditado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA
Lei 8.666/93 e suas alterações.
16/11/2018
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA e ANTONIO SÉRGIO NUNES

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 015/2018 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.
O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades - Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:
Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observação Processo Nº
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8	1980	1	09/001225/80
1	1.1	1.1.6	1.1.6.8	1980	1	09/001377/80
1	1.1	1.1.6	1.1.6.8	1980	1	09/001456/80
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	1980	1	09/500156/80
3	3.2	3.2.2	3.2.2.8	1991	1	09/000411/91
1	1.2	1.2.2	1.2.2.1	1991	1	09/000456/91
4	4.4	4.4.4	4.4.4.2	1991	1	09/000645/91
4	4.5	4.5.8	4.5.8.6	1991	1	09/000882/91
1	1.1	1.1.6	1.1.6.8	1991	1	09/000915/91
4	4.2	4.2.2	4.2.2.2	1991	1	09/000944/91
3	3.5	3.5.2	3.5.2.17	1991	1	09/001194/91
4	4.5	4.5.2	4.5.2.3	1991	1	09/001196/91
5	5.2	5.2.7	5.2.7.5	1991	1	09/001219/91
4	4.5	4.5.2	4.5.2.1	1991	1	09/001295/91
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1991	1	09/001314/91
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1991	1	09/001315/91
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1991	1	09/001316/91
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	1991	1	09/001545/91
3	3.4	3.4.1	3.4.1.1	1991	1	09/001587/91
5	5.2	5.2.2	5.2.2.2	1991	1	09/001623/91
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	1991	1	09/001628/91
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1992	1	09/000061/92
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1992	1	09/000062/92
4	4.4	4.4.4	4.4.4.1	1992	1	09/000084/92
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	1993	1	09/000013/93
1	1.1	1.1.6	1.1.6.8	1993	1	09/000037/93
1	1.1	1.1.6	1.1.6.8	1993	1	09/000038/93
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	1993	1	09/000063/93
4	4.2	4.2.5	4.2.5.3	1993	1	09/000081/93
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	1993	1	09/000164/93
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	1993	1	09/000239/93
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1995	1	09/000581/95
3	3.4	3.4.1	3.4.1.1	1995	1	09/150798/95
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1997	1	09/200601/97
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1997	1	09/200610/97
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	09/000148/98
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	09/000149/98
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	09/000242/98
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	09/000269/98
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	09/000325/98

5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	09/000338/98
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	1998	1	09/000415/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	09/000423/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	09/000433/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	09/000542/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	09/000724/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	09/001253/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	09/001307/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2006	1	31/000100/2006
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/000295/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/000385/2008
4	4.5	4.5.2	4.5.2.1	2008	1	31/000902/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/000955/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/000970/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/001139/2008
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2008	1	31/001161/2008
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2008	1	31/200685/2008
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2008	1	31/301839/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/302098/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/302143/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/303733/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500023/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500028/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500032/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500035/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500066/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500067/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500080/2008
4	4.3	4.3.2	4.4.2.2	2008	1	31/500085/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500348/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500360/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500430/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2008	1	31/500746/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	31/000029/2009
4	4.2	4.2.4	4.2.4.1	2009	1	31/000080/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	31/000159/2009
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2009	1	31/000298/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	31/000338/2009
7	7.1	7.1.3	7.1.3.3	2009	1	31/001108/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	31/001132/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	31/001170/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	31/001171/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	31/001172/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	31/001173/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	31/001174/2009
5	5.2	5.2.5	5.2.5.3	2009	1	31/300220/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	31/300688/2009
7	7.1	7.1.3	7.1.3.3	2009	1	31/300804/2009
3	3.6	3.6.2	3.6.2.3	2009	1	31/300999/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	31/500126/2009

Obs.: 1) Total de processos: 90 (noventa).

2) Massa documental oriunda do Arquivo Geral - SEJUSP/MS.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2018.

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo - SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a Empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **EMERSON LOPES DOS REIS**

MATRÍCULA: **68108022**

Diretor do DAO

SUBSTITUTO:

NOME: **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**

MATRÍCULA: **12456022**

Coordenadora da CGP/MS

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/001.454/2014** CONTRATO N. **071/2014- SEJUSP/MS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA ECT COM MALOTES ESPECIAIS PARA ATENDER A COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS /SEJUSP/MS.**

DATA DE ASSINATURA: **29/12/2014** Contrato nº **071/2014/SEJUSP/MS**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Publicado no DO n. 9.757 de 05 Out 18 p. 32

DELIBERAÇÃO Nº 050/CEAD/MS/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 14 de setembro de 2017 e considerando a decisão na 43ª Reunião Ordinária Ata nº 043/2018 de 03 de outubro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1: DEFERIR o pedido de REGISTRO e INSCRIÇÃO da entidade destinado ao atendimento de adolescentes constante no processo administrativo nº 31/100366/2014 e anexo único desta Deliberação.

Art. 2: Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição após sem vencimento da validade desta deliberação.

Art. 3: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 03 de outubro de 2018.

Denise F. B. Souza e Silva
Presidente do Conselho Estadual de
Políticas Públicas sobre Drogas

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 050/CEAD/MS/2018.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
CENTRO DE RECUPERAÇÃO GILDEDE DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 04.457.162/0001-04	Concessão de Registro e Inscrição nº 050/2018	01 (um) ano

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria Agepan nº 163, de 14 de dezembro de 2018.

Aprova a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impuestos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f" da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 35, inciso II do Decreto Estadual nº 13.495, de 28 de setembro de 2012;

Considerando que cabe à **Agepan** decidir e homologar os pedidos de revisão e de reajustes de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, trazidas pela Lei nº 4.602, de 15 de dezembro de 2014;

Considerando que em conformidade ao Contrato de Concessão, cabe ao CONCEDENTE a aprovação da tarifa média, conforme a Cláusula 14.1 e Anexo I;

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando que o Contrato de Concessão faculta à concessionária adotar tarifas diferenciadas considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual à que seria obtida aplicando-se a tarifa média, conforme item 2 do Anexo I;

Considerando que a Tarifa Média (TM) corresponde ao valor resultante da soma do Preço de Compra da Commodity e transporte do Gás (PV) e da Margem Bruta de Distribuição (MB), conforme item 1, do Anexo I do Contrato de Concessão;

Considerando que a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por meio do OF/MSGÁS/PRES Nº 040/2018, de 26 de março de 2018, submeteu à apreciação desta Agência, a proposta de nova Tarifa Média (TM) dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, conforme preceitua a Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a decisão de submeter a Nota Técnica Regulatória 01/2018 à Consulta Pública, por 15 (quinze) dias, conforme Ata nº 029, de 13 de novembro de 2018;

Considerando o resultado da análise das contribuições recebidas e emissão da Nota Técnica Regulatória 01/2018 (R1) após a Consulta Pública Nº 003/2018, realizada por intercâmbio documental, no período compreendido entre 26/11/2018 e 10/12/2018, conforme publicação do Aviso de Consulta Pública nº 003/2018, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.782 de 19 de novembro de 2018;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 036, de 14 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Tarifa Média (TM) a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que fica estabelecida em R\$ 1,0858 por m³, sendo R\$ 0,9299 por m³ o Preço de Compra de Gás (PV) médio e R\$ 0,1559 por m³ de Margem Bruta de distribuição (MB).

§ 1º A tarifa média é aprovada ex-impuestos de qualquer natureza "ad valorem", que

deverá ser aplicada por ocasião dos seus fatos geradores, de acordo com a legislação tributária correspondente.

Art. 2º A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS deverá enviar à **Agepan** e divulgar na imprensa oficial do Estado de MS, a tabela das tarifas diferenciadas que vier a praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I do Contrato de Concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 067/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/628063/2016

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e LUIZ CARLOS PILATTE-ME.

OBJETO - Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do termo inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de dezembro de 2018, para utilização de mão de obra de internos, em atividades de fabricação de móveis de metal, nas dependências e endereço da cooperada, acima constante, nesta Capital.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 14 de dezembro de 2018

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Luiz Carlos Pilatte proprietário da LUIZ CARLOS PILATTE-ME.

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS - EXERCÍCIO - 2018. ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros Marlene Figueira da Silva, Rubens Soares de França, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Dalva Regina de Araújo, Patrícia Jordão Nahas, Dayenne Gargantini Martins Diniz Pauan, Janaina Ferreira Domingos, Angela Rossetti Chamorro Belli, Eliete Teresinha Lang, Ariene Rezende do Carmo Castro, Cel.QOBM Luiz Antônio de Mello, Paulo Cezar, Tânia Ferraciolli e Socorro Arguelho de Jesus Pereira Arguelho. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Marlene Figueira da Silva que inicialmente disponibilizou as atas da 4ª reunião ordinária e 2ª extraordinária, para assinatura dos demais conselheiros. Dando sequência, passou a palavra aos Conselheiros Dayenne Pauan, Ariene Castro, Cel.QOBM Luiz Antônio de Mello, Paulo Cezar, Tânia Ferraciolli e Socorro Arguelho que participaram do 6º Congresso Brasileiro de Conselheiros de Regime Próprio de Previdência Social, realizado em Brasília/DF nos dias 7, 8 e 9 deste mês, que teve como objetivo de capacitar os conselheiros para atuarem e serem, de forma colegiada agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS. Assim cada participante colocou sua avaliação, onde foi observado que em outros conselhos de RPPS o conselho funciona como um órgão deliberativo de fato e direito, o que não acontece em nosso Estado. Os participantes relataram da necessidade de participar destes eventos, por serem novos no conselho e com esta possibilidade acarretarem conhecimentos nos assuntos essenciais ao funcionamento do um Conselho de RPPS. Relataram ainda, que a palestra de suma importância foi a que expôs sobre o controle na gestão financeira e de investimentos do RPPS, bem como o papel dos conselheiros diante das Novas Normas de Atuação dos RPPS. Diante disso, foi mencionado da necessidade do Conselho realizar ações para aproximar os servidores da previdência, com palestras e reuniões, uma vez que a grande maioria dos servidores só procuram se inteirar do assunto, quando há interesse na sua aposentadoria e/ou pensão, acionando o Fórum dos servidores e as entidades de classe. Ainda sobre as palestras do 6º Congresso, a Conselheira Dayenne informou que estão disponíveis no site da ABIPEM, sendo uma oportunidade de aprendizado para os demais conselheiros, sugerindo a apresentação de uma a cada reunião, sendo a sugestão aprovada pelos por todos. Aproveitando o ensejo, a presidente relatou que para estes deslocamentos de conselheiros, para participação em congressos que venham agregar ao RPPS, existe a possibilidade de pagamento de diárias pela Agência de Previdência, conforme consta no artigo 112, da Lei n. 3.150/2005. Das sugestões apresentadas ficou deliberado que se oficie a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, o mais breve possível, bem como agendar uma audiência com o Secretário para colocarmos em pauta as nossas reivindicações e sugestões quanto a administração do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a publicação do Decreto n. 15.087, de 30 de outubro, sem a devida apreciação do Conselho e Decreto n. 15.100, de 12 de novembro, que instituiu grupo de trabalho da Previdência, onde ficou constatado que mais uma discussão de temas de previdência estadual foram conduzidas veladamente, sem o envolvimento do Conselho Estadual de Previdência, desprezando o órgão colegiado de deliberação coletiva, que representa todos os poderes, bem como todas as categorias de servidores. Dando sequência, a presidente passou a palavra ao Conselheiro Rubens, vice-presidente do Conselho e membro do Comitê de Investimentos - COIN, que expôs sobre o cenário que vem sendo apresentado e das dificuldades de seguir uma linha de trabalho em conjunto com a AGEPREV, mostrando-se em desacordo com alguns pontos do decreto n.15.087, inclusive no que se refere à alteração de competência deste Conselho quanto à apreciação das contas da AGEPREV. Aproveitou para fazer uma leitura da situação atual, que visualiza a necessidade de se averiguar e acompanhar a gestão da AGEPREV, para garantir a completa implementação e o cumprimento dos dispositivos legais, seja quanto às contribuições devidas, seja quanto à gestão única da AGEPREV, no qual os poderes devem encaminhar relatórios numéricos à Agência de Previdência, que por sua vez elabora e encaminha balancetes e balanços para aprovação do Conselho, logo, esta verificação visa garantir a certeza das informações recebidas e registradas. Isto posto, sugeriu estas verificações quando dá análise das contas para a elaboração de parecer, a fim de garantir que a gestão das contas esteja em conformidade com a legislação vigente. Outro ponto importante para o melhor desempenho da gestão da Agência de Previdência seria a autonomia para gerir suas necessidades, com as devidas supervisões do Conselho, haja vista ter previsão orçamentária, o que não tem se demonstrado com clareza se isso realmente acontece. Questionou se o governo teria conhecimento da atuação da Agência de Previdência do Estado -AGEPREV, em relação as atitudes e medidas adotadas em relação ao Conselho, sugerindo inclusão do tema na audiência com

o Secretário de Estado de Administração e Desburocratização. Após propôs a elaboração de um planejamento estratégico de trabalho no Conselho, devido a inúmeras demandas. A seguir a presidente passou à Comissão o balancete de setembro/2018, momento em que o Conselheiro Rubens informou da reunião realizada com a Diretora Financeira da AGEPREV, senhora Anália do Amaral Arruda e com o Chefe da Divisão Contábil da Agência, senhor Pedro Pedroso dos Santos, com objetivo de estabelecer e normatizar um padrão de critério para análise dos referidos balancetes, mas que aguarda até a presente data parte das solicitações feitas a Agência, ficando deliberado que a Comissão fará uma reunião até a próxima semana, na sala do CONPREV/MS para apreciar as contas da AGEPREV. Por fim, a presidente comunicou que estará agendando audiência com o Senhor Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, contando com a participação de todos, como também na elaboração do documento de exposição de motivos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 22 de novembro de 2018.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, CNPJ N.º 03.217.924/0001-32. PROCESSO Nº 57/101.895/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação titularidade das peças de madeira da Ponte sobre o Rio Piripucu, localizada na Rodovia MS/472, consignada na relação de madeiras a ser doadas, acostadas às fls. 11, no processo administrativo n. 57/101895/2018, para que proceda a desmontagem, transporte, e utilize seu material para recuperação de outras pontes do município de Caracol/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto Estadual 12.207/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 57/101.895/2018.

DATA DA ASSINATURA – 03 de dezembro de 2018.

ASSINAM –

ANDRÉ SIMÕES – CPF n.º 554.442.101-34

Diretor-Presidente da AGESUL (por designação)

MANOEL DOS SANTOS VIAIS – CPF n.º 033.970.748-86

Prefeito do município de Caracol/MS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, CNPJ N.º 03.217.916/0001-96. PROCESSO Nº 57/101.894/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação das peças de madeira da Ponte sobre o Rio Piripucu, localizada na Rodovia MS/472, consignada na relação de madeiras a ser doadas, acostadas às fls. 12, no processo administrativo n. 57/101894/2018, para que proceda a desmontagem, transporte, e utilize seu material para recuperação de outras pontes do município de Bela Vista/MS;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto Estadual 12.207/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 57/101.894/2018.

DATA DA ASSINATURA – 03 de dezembro de 2018.

ASSINAM –

ANDRÉ SIMÕES – CPF n.º 554.442.101-34

Diretor-Presidente da AGESUL (por designação)

REINALDO MIRANDA BENITES – CPF n. 489.666.491-49

Prefeito do município de Bela Vista/MS

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0001/2018/AGESUL Nº Cadastral 9395

Processo: 57/101.599/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e INFRATER ENGENHARIA LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA RUA ANICETO RONDON, RUA Nº 13, RUA DOS FERROVIÁRIOS, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA MARLY RUSSO, RUA MATO GROSSO DO SUL – LD, RUA MATO GROSSO DO SUL – LE, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 30 de outubro de 2018.

Data da Assinatura: 29/10/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JEFERSON PASCOAL ROCHA

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0027/2018/AGESUL Nº Cadastral 9431

Processo: 57/102.130/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOÃO LOUREIRO - CR 829.840/2016/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 30/08/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LETÍCIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0060/2015/AGESUL Nº Cadastral 5686

Processo: 57/101.336/2015

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato N. 060/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 17/12/2018 a 16/12/2019.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/12/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER

Extrato de Rerratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0076/2018/AGESUL Nº Cadastral 9587

Processo: 57/102.339/2017.

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ENERPAV G.S. LTDA.

Objeto: Fica retificado o preâmbulo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato OV nº 076/2018, para onde constou "André Simões (...) portador da cédula de identidade nº 520838 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.422.101-34", deve constar "André Simões (...) portador da cédula de identidade nº 560.838 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.442.101-34".

Ordenador de Despesas: André Simões.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Data da Assinatura: 10/12/2018.

Assinam: André Simões e Fagner Saltareli.

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0101/2017/AGESUL Nº Cadastral 8377

Processo: 57/100.795/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Construtora J. Gabriel Ltda.

Objeto: Paralisar a IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-347, TRECHO: DOIS IRMÃOS DO BURITI – FRIGORÍFICO, COM EXTENSÃO DE 3,74KM, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI- MS, pelo prazo de 61 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 30/10/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FERNANDO JORGE BUENO IASBEK

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0115/2017/AGESUL Nº Cadastral 8541

Processo: 57/101.041/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto: Paralisar a CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de outubro de 2018.

Data da Assinatura: 27/09/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0167/2017/AGESUL Nº Cadastral 9211

Processo: 57/101.166/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Objeto: Paralisar a IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E DRENAGEM, RODOVIA: MUNICIPAL, TRECHO: ENTR. MS-306 (KM 0,00) – DIVISA CASSILÂNDIA E CHAPADÃO DO SUL (KM 58,10), EXTENSÃO: 58,10KM, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de outubro de 2018.

Data da Assinatura: 01/10/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0198/2016/AGESUL Nº Cadastral 7218

Processo: 57/101.530/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – PAC 2 – 4ª ETAPA – TC 0424.380-63/2014 – PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 24 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 19/11/2018

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato Nº 0051/2018/AGRAER Nº Cadastral 11271

Processo: 71/601.047/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) tratores e 20 (vinte) calcareadeiras através do convênio MDA/CAIXA SICONS 842318/2016.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182040009 - Coven 027618, Fonte de Recurso 0281180015 - Convênio nº 842318/2016 - MDA/AGRAER - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS; Programa de Trabalho 20606203182040009 - Coven 027618, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIÁRIOS

Valor: R\$ 2.131.180,00 (dois milhões e cento e trinta e um mil e cento e oitenta reais)

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 013/2011, Lei 8.666/93

Do Prazo: até 01 de março de 2019

Data da Assinatura: 14/12/2018

Assinam: André Nogueira Borges e Claudio Aparecido da Silva

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA/IAgro/MS N.º 544 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto FERTOx, cadastrado sob nº 779, com registro MAPA nº 2304 da empresa ALLIER BRASIL AGRO LTDA. para a empresa LANDEVO QUÍMICA DO BRASIL LTDA., com cadastro nº 1761.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/IAgro/MS N.º 545 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2132
2. Nº do registro MAPA: 35118
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: MUNEO
5. Ingrediente ativo: ALFA-CIPERMETRINA; FIPRONIL; PIRACLOSTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
INSETICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAgro/MS N.º 529, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 216, da empresa COOPSAF – COOPERATIVA DA PRODUÇÃO E SERVIÇO DA AGRICULTURA FAMILIAR, com sede na BR 060 Sentido Jardim – Bela Vista Km 21, no município de Jardim - Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ Nº 03.598.292/0001-02, IE. 28.366.104-6, com fundamento no inciso III do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0022/2015/IAGRO Nº Cadastral 5687

Processo: 63/102.237/2015
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Antônio Vitorino, Júlia Malta Vitorino, Donai Márcilio Medina e Juliana C. da Costa Medina
Objeto: Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação nº 022/2015, do imóvel residencial, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 93, centro, município de Bodoquena/MS, as partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das

Fundamentação Legal: despesas relativas ao processo.
Data de Assinatura: Amparo art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. 14/12/2018
Assinam: Luciano Chiochetta, Antônio Vitorino, Júlia Malta Vitorino, Donai Márcilio Medina e Juliana C. da Costa Medina.

PORTARIA/IAgro/MS N.º 539 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1772, do produto TARGA MAX, registro MAPA nº 12117, da empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, nas recomendações de uso do produto com a redução de dose para o controle de milho voluntário (*Zea mays*) nas culturas de soja, algodão, amendoim, feijão e nas culturas CSFI – grão-de-bico, lentilha, feijão-caupi e ervilha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/IAgro/MS N.º 540 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2068
2. Nº do registro MAPA: 08506
3. Requerente: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: SHADOW
5. Ingrediente ativo: SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SÉTIMO ADITAMENTO

Processo Administrativo 110/2015 - CONTRATO C-030/2015/07

CONTRATADO: ECQ ENG. CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL EIRELI - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando à alteração do valor contratual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ao saldo contratual de R\$ 108.970,99 (cento e oito mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos) do período de out/2017 a set/2018 no percentual de 10,0496%, correspondendo ao valor R\$ 9.965,67 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), passando o valor global estimado do contrato de R\$ 518.047,24 (quinhentos e dezoito mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 528.012,91 (quinhentos e vinte e oito mil, doze reais e noventa e um centavos) para manutenção do reequilíbrio econômico financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Lucas Rodrigues de Faria – ECQ.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

Processo Administrativo 132/2017 - CONTRATO CT-050/2017/01

CONTRATADO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Aplicação da Cláusula Sétima, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ao saldo contratual de R\$ 218.308,02 (duzentos e dezoito mil, trezentos e oito reais e dois centavos), referente ao período de set/2017 a set/2018 no percentual de 10,0496%, correspondendo ao valor de R\$ 21.912,43 (vinte e um mil, novecentos e doze reais e trinta e três centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 291.412,80 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) para R\$ 313.325,23 (trezentos e treze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 9227/2018/DETRAN

N° Cadastral 9227

Processo: 31/705.140/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e VANÇAN & VANÇAN LTDA ME

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 9227/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei n° 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 13/12/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e GISELE BORGES VANÇAN DOS SANTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 9243/2018/DETRAN

N° Cadastral 9243

Processo: 31/705.191/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA PSICOLOGICA EQUILIBRIUM LTDA ME

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 9243/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei n° 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 13/12/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e ANDREIA LIMA E SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 9293/2018/DETRAN

N° Cadastral 9293

Processo: 31/705.346/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CAMEP CLINICA DE ASSISTENCIA EM PSICOLOGIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 9293/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei n° 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 13/12/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e JANICE MARIA LUNARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 9296/2018/DETRAN

N° Cadastral 9296

Processo: 31/705.199/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SMV INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 9296/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei n° 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 13/12/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e SOLIDEIA MAEL CAMARGO

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2018 – CONTRATO N° 183/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A USIMIX LTDA. OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado com acréscimo de valor de R\$ 670.400,00, bem como aditivo de prazo por mais 90 dias. **PROCESSO:** N° 772/2017/GESAD/SANESUL. **DATA DA ASSINATURA:** 17.12.18. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. **CONTRATADA:** Sr. Michel Issa Filho.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 021/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TACURU. OBJETO: Apoio financeiro para contenção de processo erosivo em Tacuru com vistas a prevenir estragos nas redes de água e esgotamento sanitário e também na Estação de tratamento de Esgotos. **VALOR:** R\$ 250.000,00. **PRAZO:** Vigência é de 06 meses a contar da sua publicação. **PROCESSO N° 1035/2018/APRES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 14.12.2018. **ASSINAM:** CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. **CONVENIENTE:** Sr. Carlos Alberto Pelegrini.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC.

MATERIAL DE CONSTRUCAO SALAZAR LTDA – OES N° 0220/2018 – Objeto: Confeção e instalação de bancadas em granito para unidade de Jardim - Regional Sudoeste. **PROCESSO:** 0889/2018/GESUD-JAR/SANESUL. **Valor:** R\$ 1.814,04.

EXTRATO DO CONTRATO N° 239/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I" da Lei n° 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Construção de unidade de tratamento na localidade de Dourados/MS, para atender às necessidades da Sanesul. **VALOR:** R\$ 44.954,75. **RECURSOS:** Próprios. **Conta:** 1102. **PRAZO:** A vigência será de 06 meses contados a partir da data de assinatura do presente contrato. **PROCESSO N° 840/2018/GEGRANDE-DOU/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 20.11.2018. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. **CONTRATADA:** Sr. Paulo Junior da Silva.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0480/2018/FCMS

N° Cadastral 11254

Processo: 69/100.891/2018
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.891/2018 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo, da dupla VÍCTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 09/11/2018, a partir das 22:00 horas, na EXPONAV / Aniversário da cidade, que realizar-se-á no Parque de Exposições Tatsuo Sudekane, na cidade de Naviraí/MS, pelo projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de novembro de 2018

Data da Assinatura: 08/11/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Victor do Prado Gregório

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 026/2018

PROCESSO N° 71.750.054/2018

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA, e PAOLLA GRUBERT ONOGI, inscrita no CPF n° 048.669.651-00, denominada LOCATÁRIA. **OBJETO:** locação de espaço no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para montagem, realização do evento "Cofação de Grau Medicina UFMS" e desmontagem. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 7.407,00 (sete mil quatrocentos e sete reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2018.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. **ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e PAOLLA GRUBERT ONOGI, inscrita no CPF n° 048.669.651-00, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 062/2018

PROCESSO N° 71.750.186/2018

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e INSTITUTO DE ENSINO GENERAL OSÓRIO, inscrito no CNPJ n° 08.772.457/0001-26, com sede em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIO. **OBJETO:** a locação do auditório Manoel de Barros, no dia 05 de dezembro de 2019, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para montagem, realização do evento "Festa de Encerramento Escola General Osório". **VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2018.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e MARISA MOURÃO SANTOS, inscrita no CPF n° 157.679.301-04, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 59, § ÚNICO, - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.999/2018	NE: 001856	N.D: 339037
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 568.975,17	
FAVORECIDO: VYGA-PRESTADORA DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO		
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÉBITO		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n° 9.800, de 13 de dezembro de 2018, página 14.

Portaria UEMS N° 031, de 11 de dezembro de 2018

Instituir Comissão para estudar e elaborar a Política Institucional de Saúde Mental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão para estudar e elaborar a Política Institucional de Saúde Mental da UEMS.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º fica constituída Pelos Representantes, da Reitoria Laércio Alves de Carvalho Titular, Pró-reitoria de Desenvolvimento Humanos e Social, Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira Titular, Cristiane Domingos Suplente, Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, Miriam Montenegro de Rosa Titular, Natali Portela Suplente, Pró-reitoria de Ensino, Marianne Pereira de Souza Titular, Curso de Enfermagem, Wilson Brum Trindade Júnior Titular, Curso de Medicina, André Barciela Veras Titular, Programa de Pós-graduação Ensino em Saúde, Cibele de Moura Sales Titular, Diretório Central de Estudantes, Irenice Vitor Mendes Titular, José Roberto Monteiro de Oliveira Suplente.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - elaborar e discutir com a comunidade acadêmica a proposta para a criação das diretrizes da política institucional de saúde mental no âmbito da UEMS;

II - planejar e organizar reuniões e estudos na área, com a participação e colaboração de instituições públicas e/ou privadas;

III - buscar parcerias junto a instituições públicas e/ou privadas, com o objetivo de integrar ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental no âmbito da UEMS;

IV - divulgar os trabalhos, objetivando dar transparência às atividades e deliberações da Comissão.

Art. 4º - Os membros da Comissão elegerão o(a) presidente e o(a) secretário(a).

Art. 5º - Ao final dos trabalhos, a Comissão enviará a proposta de Minuta da Política Institucional de Saúde Mental ao órgão colegiado competente para apreciação e aprovação.

Parágrafo único - A Comissão terá o prazo de até (180) dias para concluir os trabalhos, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

Portaria PROPP-UEMS nº 50, de 17 de dezembro de 2018.

Constitui comissão para reformulação da proposta pedagógica (PP e Regulamento) do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em *Ciência do Envelhecimento Humano*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para reformulação do Regulamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em *Ciência do Envelhecimento Humano*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª Márcia Regina Martins Alvarenga (Presidente), Prof. Eliotério Fachin Dias, Prof. Luis Fernando Benites Macorini e Prof. Marcos Antonio Nunes de Araújo.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em *Ciência do Envelhecimento Humano*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de reformulação do Regulamento do programa em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto de reformulação da proposta do curso supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 17 de dezembro de 2018.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 1549/2017/UEMS

N° Cadastral 7735

Processo:

29/501.035/2016

Partes:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta, prorrogando a vigência do contrato, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término no dia 01 de janeiro de 2020.

Ordenador de Despesas:

Fábio Edir dos Santos Costa

Amparo Legal:

Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

17/12/2018

Assinam:

Fábio Edir dos Santos Costa, Dian Cleiton de Brito e Ercílio Diniz Flores

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 1585/2018/UEMS

N° Cadastral 9400

Processo:

29/501007/2017

Partes:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima quarta, prorrogando a vigência do contrato, com início no dia 01 de janeiro de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019.

Ordenador de Despesas:

Fábio Edir dos Santos Costa

Amparo Legal:

Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Do Prazo:

01/01/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura:

17/12/2018

Assinam:

Fábio Edir dos Santos Costa, Luiz Carlos da Rocha Lima e Onofre Assis de Souza

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 959/2018

Processo: 29/500601/2018

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER.

Objeto: Organizar um Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica, no Assentamento Nazareth, vinculado à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com o apoio da Agraer.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2018.

Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura e prorrogável para mais um ano.

Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor – UEMS

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES – AGRAER

**EDITAL N° 154/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo em 2018, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes à 2ª contratação na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 17 de dezembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL N° 154/2018 – PRODHS/UEMS

Edital de Seleção nº 39/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9475, de 17/08/2017, página 22; - Edital de resultado final nº 44/2017 RTR/UEMS – publicado no DO 9493, de 14/09/2017, Unidade Universitária de Campo Grande		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
DANIELE RODRIGUES DANTAS	Odontologia	40

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 19 de dezembro de 2018
Horário: às 8 horas

Edital Nº 05/2018 – PPGES/UEMS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria PROPP/UEMS n. 36/2018, de 05 de setembro de 2018, e considerando a Resolução CEPE-UEMS n. 1.997, de 20 de junho de 2018, que estabelece a distribuição das vagas, sendo até 18 (dezoito) o número máximo de vagas, considerando o Edital de abertura n. 04/2018, de 11 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial/MS n. 9738, de 11 de setembro de 2018, p. 56-58, e republicado no dia 18 de setembro de 2018, no Diário Oficial/MS n. 9743, p.35-37, considerando o Edital de prorrogação de inscrições e alteração de cronograma n. 05/2018, de 15 de outubro de 2018, publicado em Diário Oficial/MS, n. 9.762, pág. 62, em 16/10/2018; homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo e convoca para matrícula os candidatos às vagas de aluno regular do **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS**, para ingresso no ano de 2019.

1. Relação dos (as) Candidatos (as) Aprovados (as):

Classificação	Candidato(a)	Pontuação final
1º	LUMA RAVENA SOARES MONTE	27,05
2º	JACKELINE CAMARGOS PEREIRA	19,27
3º	UBIRATAN RIBEIRO MARTINS NETO	18,01
4º	CAROLINE CORDEIRO SOUTO	17,77
5º	BRUNA CAROLINA CHANFRIN DA SILVA	17,23
6º	LÍDIA BATISTA DE MÔRA	17,23
7º	NATALIA HOEFLE	17,06
8º	ERICA DE ABREU PROCOPIO	16,80
9º	ELY BUENO DA SILVA BISPO	16,51
10º	BRUNO CÉSAR FERNANDES	16,36
11º	ANTONIO HENRIQUE MATOS CARVALHO	16,29
12º	NICOLLE NEIVA LAMAS	15,52
13º	ALINE NUNES MENEZES	15,13
14º	MICHELLE KATIUSCIA MELO MOTA	14,73
15º	JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS FIORAMONTE	14,67
16º	CAMILA DE SOUZA LOPES	14,56

2. Data, Horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas nos dias **11 e 12 de março de 2019, das 8h às 11h30min**, na Secretaria dos Mestrados, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – Telefone (67) 3902-2640, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- requerimento de matrícula (disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional);
- cópia e original da Cédula de Identidade – RG;
- cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia e original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia e original do histórico escolar da graduação;
- cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- 1) (uma) foto 3x4 recente.

2.2. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "i", perderá o direito à vaga.

3. Casos Omissos

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2018 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS – Unidade Universitária de Dourados.

Dourados, 17 de dezembro de 2018.

Rogério Dias Renovato
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*, Ensino em Saúde, Mestrado Profissional

Edital nº 18/2018 - PROPP / UEMS

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA E SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEPE-UEMS n. 1.624, de 24 de maio de 2016, nº 2018/2018, nº 2019/2018, no. 2020/2018, no. 2028/2018, no. 2037/2018, no. 2038/2018 e no. 2040/2018, de 31

de outubro de 2018, torna público o Edital de Abertura de Vagas para o Processo Seletivo, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Paranaíba

1. Do Processo Seletivo e Admissão

1.1 O Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade reger-se-á por este edital e demais normas institucionais da UEMS.

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais nos endereços eletrônicos www.uems.br e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

1.2 A organização e execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPP nº 46/2018, de 26 de novembro de 2018.

1.4 O processo seletivo compreenderá 2 etapas: análise de currículo (classificatória) e entrevista (eliminatória), conforme cronograma a seguir:

Atividade	Datas e horários
Período de Inscrições	21/01 a 22/02/2019
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/01 a 22/02/2019
Divulgação das isenções	06/03/2019
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	06/03/2019
Período para recurso	07-08/03/2019
Resultado dos Recursos	11/03/2019
Etapa 1: Análise do Currículo Lattes documentado	
Resultado da Análise do Currículo	12-13/03/2019
Período para recurso	13/03/2019
Resultado dos Recursos	14-15/03/2019
Resultado dos Recursos	18/03/2019
Etapa 2: Entrevista	19/03 a 20/03/2019
Divulgação do Resultados	20/03/2019
Período para recurso	21-22/03/2019
Resultado dos Recursos	A partir de 22/03/2019
Realização de bancas avaliadoras para candidatos cotistas	Divulgação em Editais Específicos
Resultado Final 1ª. Chamada	A partir de 22/03/2019
Matrícula 1ª. Chamada	De 25/03 a 28/03/2019
Divulgação de convocados 2ª. Chamada	29/03/2019
Matrículas Convocados 2ª. Chamada	01-02/04/2019
Início das aulas	05/04/2019

1.3 Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS).

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o quantitativo de, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo 30 (trinta) vagas, que serão preenchidas por ordem decrescente da classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla Concorrência Vagas Gerais	Regime de cotas				Sobrevagas	
	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência	Total	Quilom-bolas	Travestis/ transexuais
9	3	2	1	15	1	1
20	6	3	1	30	1	1

2.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no Curso.

3 – DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018.

Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobreviventes para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobreviventes para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

§ 1º. A pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

§ 2º Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

§ 3º No a ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

3.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

CEP: 79.500-000

§ 1º Havendo existência de candidatos autodeclarados, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

§ 2º Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera e, não havendo, para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

§ 1º Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovado e convocado, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica;

§ 2º Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

§ 3º O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

§ 4º O(a) candidato(a) aprovada autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 5º O(a) candidato(a) aprovado(as) autodeclarado(as) transexuais e travestis deverá apresentar, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul ou órgão congênere do Estado de origem do candidato

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **21 a 31/01/2019 no horário de 07h30 as 13h e de 01 a 22/02/2019, no horário de 7h30 às 16h**, horário de Mato Grosso do Sul na secretaria da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, unidade de Paranaíba –MS. A ficha de inscrição está disponível no Anexo I e na página do curso: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

4.2. Poderá ser solicitada a isenção da taxa de inscrição, mediante declaração de hipossuficiência financeira, disponível no Anexo II e na página do curso: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

4.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, portadores de diploma de Ensino Superior em qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

4.4. Também poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde apresente até a data de início do curso das atividades do curso, conforme previsto em Regulamento Interno dos Cursos *Lato Sensu* da UEMS. O candidato deverá anexar Declaração de Previsão de Conclusão de Curso, conforme anexo III e, também disponível na página do curso: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

5. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. No endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br será disponibilizado o Cadastro do Candidato e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60 (sessenta reais).

5.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **22/02/2019**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.3. Dos Documentos para Inscrição:

- Ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, anexo I, disponível no (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes)
- cópia do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação; ou para alunos em conclusão de curso de graduação, declaração que comprove que guarda cópiação de grau ou documento comprobatório de conclusão de curso.
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- cópia da Cédula de Identidade (RG);
- cópia do Currículo Lattes documentado (dos últimos 3 anos);
- Carta de intenção

5.3.1. Entenda-se como *currículo lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem as atividades realizadas pelo candidato, entre os anos de 2016 e 2018, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato. As publicações de artigos devem vir acompanhadas do artigo completo, destacando o nome do candidato.

5.3.2. A carta de intenção do candidato deverá ser digitada em papel A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman, alinhamento justificado, e ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) páginas. Deve conter um breve histórico da trajetória acadêmica e profissional, os motivos do interesse no curso e os temas de interesse de pesquisa.

5.3.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5.3.3. Os documentos para inscrições listados no item 5.3 deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato **no período de 21 a 31/01/2019 no horário de 07h30 as 13h e de 01 a 22/02/2019**, no horário de 7h30 às 16 h, no seguinte endereço:

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Unidade Universitária de Paranaíba
Endereço: Av João Rodrigues de Melo, Jardim Santa Mônica

5.3.4 A documentação de que trata o item 5.3 deste edital também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX para o endereço descrito no item 3.3.3 desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pelo Secretaria Acadêmica em até cinco (5) dias úteis da mesma data. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

5.3.5. O valor referente ao pagamento a taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Universidade.

5.3.5.1. Em caso de cancelamento o valor a ser devolvido terá dedução da taxa de administração e taxa bancária de arrecadação (boleto).

5.3.6. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A Comissão do Processo Seletivo publicará na página do curso (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu) as inscrições deferidas e indeferidas, e os candidatos que obtiveram isenção da taxa de inscrição, até o dia **06/03/2019**.

6.2. Será indeferida a inscrição, quando estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital, ou que deixe de apresentar qualquer um dos documentos necessários.

6.3. A homologação das inscrições deferidas será publicada pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) na página do curso http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu até o dia **11/03/2019**.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Da análise Curricular: Currículo Lattes

7.1.1. Esta etapa será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, e consistirá na análise do Currículo Lattes documentado e atualizado nos últimos 03 (três) anos, conforme planilha de pontuação do *currículo lattes* devidamente preenchida, disponível no anexo IV e na página do curso, em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu.

7.1.2. Os resultados da análise curricular publicada pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) na página do curso http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu até o dia **13/03/2019**

7.2. Da entrevista

7.2.1. As entrevistas serão realizadas entre os dias 22 a 23/03 a partir das 08h30 na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade de Paranaíba e estabelecido no Edital de Divulgação do Resultado da Análise de Currículo Lattes.

7.2.2. As entrevistas serão gravadas em áudio.

7.2.3. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder as questões sobre seu currículo e carta de intenções, formação acadêmica, pretensões com o curso e experiência profissional, cujos pesos na composição da nota final são as seguintes:

Itens analisados	Peso
Formação acadêmica e experiência profissional	3
Expectativas e disponibilidade	3
Proposta de trabalho e de pesquisa	4
Total	10

7.2.4. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (DEZ) e a pontuação da entrevista será obtida pela média aritmética simples das notas apontados pelos membros da banca, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete)

7.2.5. O candidato deverá comparecer ao local da realização da entrevista com 30 minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação pessoa com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação)

7.2.6. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

7.2.7. O resultado da entrevista será publicado pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) na página do curso http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu até o dia **20/03/2019**

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser protocolado, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, na Secretaria Acadêmica, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação. O horário de entrega será das 07h30 às 16 h.

8.2. Para fundamentar o recurso sobre a análise curricular, o candidato deverá solicitar por escrito à Comissão do Processo Seletivo cópia da ficha preenchida pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, por meio de requerimento próprio, tabela de Pontuação disponível na página do curso, em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes.

8.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página do curso, em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da impetração do recurso.

8.4. Ao recurso não acolhido pela Comissão, não caberá pedido de reconsideração à autoridade hierárquica da Instituição.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado da Análise Curricular e da Entrevista serão disponibilizados na página do curso, em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, a partir do dia **22/03/2018**.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final – (PF) = Análise Curricular (AC) x (4,0) + Entrevista (NE) x (6,0) e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

9.3. Em caso de empate, a Comissão do Processo Seletivo considerará para classificação final, os seguintes critérios: a) maior idade, b) maior pontuação na análise curricular

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> na página do curso, em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, a partir do dia 29/03/2018.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula deverá ser realizada pelo candidato ou por terceiro, com apresentação de procuração simples, no período de **25/03/2018 a 28/03/2018, das 07h30 às 16h**, no endereço: Av João Rodrigues de Melo, Jardim Santa Mônica, CEP: 79.500-000, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula; (Disponível na página do curso)
- II - cópia da Cédula de Identidade – RG;
- III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV - cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral; disponível no endereço eletrônico: <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- V - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

11.2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado no cronograma implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

11.3. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.

11.4. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

11.5. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

11.6. Poderá ser realizada segunda chamada no caso de não preenchimento das vagas, conforme previsto no item 1.4.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail: pospoliticaspublicas@uems.br.

12.2 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e na página do curso, disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/politicas-publicas-cultura-e-sociedade-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

12.3 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Paranaíba, 17 de dezembro de 2018.

Profª Drª Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMS

Anexo I – Edital PROPP/UEMS nº 18/2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pós-Graduação
Curso de Especialização em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____
RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ Data de emissão: _____
CPF: _____ Data do nascimento: ____/____/____ Local do nascimento: _____

É optante por cota: () sim () não.

Se sim, qual modalidade? a. () negro(a) b. () indígena c. () quilombola d. () travesti/transsexual.

Pessoa com deficiência: () sim () não

Necessita de condições especiais para a realização da entrevista? Especifique: _____

2. ENDEREÇO

Rua: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____
Telefone: () _____ (Cel) _____
E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____
Instituição: _____

4. INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Fez Iniciação Científica? () sim () não - com bolsa? () Sim () Não

Tipo de bolsa: _____

Título do projeto: _____

Orientador: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/atividade: _____ Local: _____ Data: ____/____/____

6. SUGESTÃO DE ORIENTADORES 1º _____
2º _____

7. ANEXOS

Anexar cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e carta de intenções

8. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo máximo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, estar ciente que em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

Paranaíba, ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II Edital PROPP/UEMS nº 18/2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pós-Graduação
Curso de Especialização em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade

Nos termos do Edital PROPP/UEMS nº 18/2018, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO: _____
NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
RG: _____ DATA DA EXPEDIÇÃO: _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR.: _____ CPF: _____
NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital PROPP/UEMS nº 18/2018 para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital PROPP/UEMS nº 18/2018.

*Os desempregados podem anexar a cópia da carteira de trabalho (folha de rosto e

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Políticas Públicas, Cultura e Sociedade (Edital PROPP/UEMS nº 18/2018), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s). Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital PROPP/UEMS nº 18/2018, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade

ANEXO III Edital PROPP/UEMS nº 18/2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pós-Graduação
Curso de Especialização em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação (artigo 52), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado pelo Curso de Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade da UEMS declaro estar ciente do período de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019 como prazo final para apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, sob pena de ser desclassificado da lista de aprovados para o Curso de Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade e poder sofrer processo por prestação de informação não verídica.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Paranaíba-MS, ____ de ____ de 2019.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO IV Edital PROPP/UEMS nº 18/2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pós-Graduação

Curso de Especialização em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade

TABELA DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO LATTES

1. Ensino, Pesquisa e Extensão		
1.1 Bolsista (por certificação)	0,5	
1.2. Monitoria de disciplina (por certificado)	0,3	
1.3. Coordenador de projeto (por certificado)	0,5	
1.4. Colaborador de projeto	0,2	
2. Produção Bibliográfica		
2.1 Capítulo de livro publicado	0,4	
2.2 Organização e editoração de livro	0,3	
2.3 Livro publicado	0,7	
2.4 Trabalho completo publicado em anais de eventos	0,4	
2.5 Trabalho completo publicado em periódicos	0,5	
2.6 Resumo expandido publicado em anais de eventos	0,2	
2.7 Resumo publicado em anais de eventos	0,1	
3. Produção Técnica		
3.1 Parecerista de Anais ou Periódicos	0,3	
3.2 Participação em Conselhos da Comunidade e/ou Universidade (máximo 02)	0,3	
3.3 Participação em Grupos de Estudos e Pesquisas - CNPq (máximo 02)	0,3	
4. Produção cultural		
4.1. Ministrante de Palestra	0,2	
4.2 Ministrante de minicursos (8 a 10h)	0,2	
4.3 Ministrante de curso de curta duração (12 a 20h)	0,3	
4.4 Ministrante de curso (igual ou acima de 20h)	0,4	
5. Participação em eventos		
5.1 Apresentação de comunicação (máximo 05)	0,2	
5.2 Apresentação de pôster (máximo 05)	0,1	
5.3 Colaborador	0,1	
5.4 Coordenador	0,3	
5.5 Monitor (máximo 5)	0,1	
5.6 Carga horária de 20 a 49 hs (máximo 05)	0,1	
5.7 Carga horária igual ou acima de 40 h (máximo 05)	0,2	
TOTAL		

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Vistos, etc

1. Acolho e aprovo o Parecer nº 408/2018/PJU/UEMS, de 12 de dezembro de 2018, fls 29 a 33.

2. Determino o indeferimento do recurso administrativo interposto pela Sra. Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas contra decisão da Comissão do concurso público para professor da área de Turismo – Unidade Dourados – no Edital 59/2018-RTR/UEMS.

3. Outrossim, em face dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, que se dê ciência do feito aos interessados, para que conheçam a decisão e, querendo, tomem as medidas legais que entenderem necessárias.

Dourados, 12 de dezembro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 049/2018 – Processo n.º 71/400.769/2018.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e a empresa EKT 12-A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A. Rua Sete de Setembro nº 92, sala 2207, centro Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.050-002, CNPJ: 27.847.973/0001-17.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Construção de Linha de Transmissão de Energia LT 230 KV SE – Dourados-SE Dourados II e construção de Bay na SE Dourados, no Município de Dourados-MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo LP nº 71/400.732/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22.08.2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014 e alterações, observadas as cláusulas e condições.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 33.196.008,20 (trinta e três milhões cento e noventa e

seis mil oitocentos e vinte centavos), para ser aplicado em Unidade de Conservação.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 169.631,60 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), considerando a UFERMS do mês de dezembro/2018 que é de (R\$ 27,57).

GRAU DE IMPACTO: 0,511 % (zero vírgula quinhentos e onze por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

Pela COMPROMISSÁRIA: LUIS ALESSANDRO ALVES
Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 050/2018 – Processo n.º 71/400.766/2018.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e a empresa EKT 12-A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A. Rua Sete de Setembro nº 92, sala 2207, centro Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.050-002, CNPJ: 27.847.973/0001-17.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Construção de Linha de Transmissão de Energia LT 230 KV SE Imbirussu – SE Campo Grande 2 e construção de Bay na SE Imbirussu, nos Municípios Terenos e Campo Grande-MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo LP nº 71/400.729/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27.10.2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014 e alterações, observadas as cláusulas e condições.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 36.060.054,27 (trinta e seis milhões sessenta mil cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), para ser aplicado em Unidade de Conservação.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 303.265,05 (trezentos e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), considerando a UFERMS do mês de dezembro/2018 que é de (R\$ 27,57).

GRAU DE IMPACTO: 0,841 % (zero vírgula oitocentos e quarenta e um por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

Pela COMPROMISSÁRIA: LUIS ALESSANDRO ALVES
Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 051/2018 – Processo n.º 71/400.767/2018.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e a empresa EKT 12-A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A. Rua Sete de Setembro nº 92, sala 2207, centro Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.050-002, CNPJ: 27.847.973/0001-17.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Construção de Linha de Transmissão de Energia LT 2X LT 230 KV SE Dourados - SE Ivinhema II/SE Dourados II e construção de Bay na SE Ivinhema II, no Município de Dourados-MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo LP nº 71/400.730/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18.07.2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22.08.2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27.10.2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012, Resolução SEMAC nº 002, de 30.01.2014 e alterações, observadas as cláusulas e condições.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 8.592.138,21 (oito milhões quinhentos e noventa e dois mil cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos), para ser aplicado em Unidade de Conservação.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 41.328,18 (quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), considerando a UFERMS do mês de dezembro/2018 que é de (R\$ 27,57).

GRAU DE IMPACTO: 0,481 % (zero vírgula quatrocentos e oitenta e um por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

Pela COMPROMISSÁRIA: LUIS ALESSANDRO ALVES
Representante Legal

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DETERGENTE AUTOMOTIVO, MASSA DE POLIR, BOINA PARA POLIMENTO E SILICONE AUTOMOTIVO
2º REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2018

PROCESSO: 55/000.439/2018

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018.

Patrícia Da Silva Ferreira - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2018

PROCESSO: 27/003.421/2018

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 141/2018, Processo:55/000.180/2018, publicado no D.O.E. 9.785 de 22 de novembro de 2018, pág. 25/26.

ONDE SE LÊ:

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
001	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	9,99
001.1	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	9,45
002		25,38
002.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	25,38
003		5,36
004		7,80
004.1	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI	6,00
005	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	7,60
005.1	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP	5,70
006		25,35
006.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	25,35
007		20,60
007.1		20,60
008		36,70
008.1		36,70
009	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	30,00
009.1		30,00
010		35,00
010.1		35,00
011		14,00
012		44,20
012.1		44,20
013	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	83,99
013.1		83,99
014	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	101,95
014.1		101,95
015	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,00
016		2,00
017	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	0,45
018	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI	0,10
019		0,13
020	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	12,99
020.1		13,00
021	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	5,25
021.1	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	5,25
022	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA -EPP	5,24
022.1	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2,85

022.1	J 4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELLI	3,00
023		7,80
024	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	1,49
025	DILUZ COMERCIOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,50
026	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	1,79
027	DILUZ COMERCIOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	35,00
028		26,50
028.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	26,50
029		3,34
030	DILUZ COMERCIOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	15,80
030.1		15,80
031	CLASSE A MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME	15,09
031.1	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	19,00
032		22,89
032.1		22,89
033		21,90
033.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	21,90
034		18,41
034.1		18,41
035		20,60
035.1		20,60
036	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIVCOS LTDA EPP	33,00
036.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	34,99
037	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	57,00
037.1		57,00
038		47,00
038.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA -EPP	47,00
039		47,00
039.1		47,00
040	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2,69
041	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	13,50
041.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA	13,00
042		13,00
042.1		13,00
043		0,65
044	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	1,30
045		1,43
046		2,79
047		3,10
048		4,50
049		4,90
050	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	4,80
051	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME	9,22
052		27,80
052.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	27,80

LEIA-SE:

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
001	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	9,99
001.1	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	9,45
002		25,38
002.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	25,38
003		5,36
004		7,80
004.1	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI	6,00
005	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	7,60
005.1	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP	5,70
006		25,35
006.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	25,35
007		20,60
007.1		20,60
008		36,70
008.1		36,70
009	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	30,00
009.1		30,00
010		35,00
010.1		35,00
011		14,00
012		44,20
012.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	44,20
013		83,99
013.1		83,99
014	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	101,95
014.1		101,95
015	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,00
016		2,00
017	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	0,45
018	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI	0,10
019		0,13
020	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	12,99
020.1		13,00
021	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	5,25
021.1	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA -EPP	5,24
022	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2,85
022.1	J 4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELLI	3,00
023		7,80
024	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	1,49

025	DILUZ COMERCIOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,50
026	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	1,79
027	DILUZ COMERCIOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	35,00
028		26,50
028.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	26,50
029		3,34
030	DILUZ COMERCIOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	15,80
030.1		15,80
031	CLASSE A MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA –ME	15,09
031.1	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	19,00
032		22,89
032.1		22,89
033		21,90
033.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	21,90
034		18,41
034.1		18,41
035		20,60
035.1		20,60
036	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIVCOS LTDA EPP	33,00
036.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	34,99
037		57,00
037.1	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –EPP	57,00
038		47,00
038.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA –EPP	47,00
039		47,00
039.1		47,00
040	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2,69
041	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –EPP	13,50
041.1		13,00
042	SOUZA ALVES & CIA LTDA	13,00
042.1		13,00
043		0,65
044		1,30
045		1,43
046	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2,79
047		3,10
048		4,50
049		4,90
050	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	4,80
051	CLASSE A MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA –ME	9,22
052		27,80
052.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	27,80

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018.

Patrícia Da Silva Ferreira - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do **lote 06** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0127/2018.
PROCESSO: 55/000.605/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **19/12/2018 às 11:00H** (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento dos lotes **49, 49.1, 50, 51, 51.1, 52, 52.1, 53 e 53.1** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0184/2018.
PROCESSO: 55/000.641/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **21/12/2018 às 13:30H** (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0097/2018.

PROCESSO: 27/002.589/2018.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018

Ana Goncalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/003.698/2017

Pregão Eletrônico nº 061/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de qualificação térmica, calibração, ajustes e manutenção Preventiva de equipamentos, com fornecimento de peças.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 061/2018, os objetos do lote único à empresa SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA EPP CNPJ/MF Nº 45.997.558/0001-21, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 187.900,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica. Em, 12/12/2018

CLAUDIO OSÓRIO MACHADO/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2018.

Objeto: O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto Aquisição de uniformes para servidores da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, localizada na Av. Fábio Zahran, nº 3231, Jardim América – Campo Grande/MS, conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I).

RESULTADO

Empresa - ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº - 30.869.154/0001-85, com a proposta de um valor de R\$ 31.517,45;

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2018.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº. 24/2018, cujo objeto: O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto Aquisição de uniformes para servidores da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, localizada na Av. Fábio Zahran, nº 3231, Jardim América – Campo Grande/MS, conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

Empresa - ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº - 30.869.154/0001-85, com a proposta de um valor de R\$ 31.517,45;

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO

EDITAL: CO 068/2018 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.56/2018.

OBJETO: Implantação e Pavimentação da Rodovia MS-244, subtrecho 1: Jaraguari Novo – Jaraguari Velho, subtrecho 2: BR-163 – Bonfim, numa extensão aproximada de 10,00 km, no Município de Jaraguari/MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA ARTEC S.A.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE INABILITADA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2018 AS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/ AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constado erro no original DOE n.º 9802 de 17/12/2018, pág. 28.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 279/2018

Onde consta: (seis mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

Passe a constar: (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica **Resultado de Adjudicação de Licitação:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **038/2018/DCOM**

PROCESSO Nº **29/500620/2018**

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** (Gêneros de Alimentação), objetivando atender ao **Convênio nº 824040 PROEXT 2015**.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **FACIL TENDTUDO LTDA ME** para o **LOTE ÚNICO** com o valor de **R\$ 2.345,00** (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Dourados, 17 de dezembro de 2018.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **018/2018**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500227/2018**, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.801 de 14 de dezembro de 2018 pag. 38 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93. OBJETO: **Aquisição de VEÍCULO tipo Pick-up (zero-quilômetro)**, objetivando atender ao **convênio nº 824040/PROEXT – 2015/UEMS/MEC** EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, para o único lote no valor de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de dezembro de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor/UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONserto de ESTABILIZADOR DE 15 KVA SMS.

Nº PROCESSO: 71/200.419/2018

ÍTEM	QUANTIDADE	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	01	MEGA POWER ENERGIA ININTERRUPTA E TELE-INFORMÁTICA LTDA -EPP	2.770,53
		TOTAL	2.770,53

Campo Grande, MS 12 de dezembro de 2018.

Augusto César Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas – JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 2.353, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 49, inciso I da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 53/000052/2018):

Cargo/Função: Auditor do Estado

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
72401024	Clayton Gouvea da Costa	Sênior	Máster
2979024	Luis Antonio de Souza Martins	Sênior	Máster
91274025	Natalino Gonçalves de Almeida	Sênior	Máster
74013023	Raquel Pereira Costa	Sênior	Máster

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 451 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO PRAZERES DA SILVA, matrícula n. 68565022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, no período de 7 a 21 de janeiro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Faustino Souza Souto, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/089910/2004

Interessada: Marly Andrea Figueiredo Navajas

Assunto: Averbacão por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido com base no Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ N. 256/2018

CAMPO GRANDE-MS, 12 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.800, de 13 de dezembro de 2018, pág. 23.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.069, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MILENE MIGUEL DA SILVA, matrícula n. 129550022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Camilo Bonfim, símbolo DAE-C, localizada no município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Eliza Regina de Vasconcelos Lopes, matrícula n. 61514021, em gozo de férias (Processo n. 29/036599/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.075, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELI SCHULZ, matrícula n. 104329021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina, no período de 19 de novembro a 3 de dezembro de 2018, em substituição à servidora Sandra Luiza Rodrigues da Silva, matrícula n. 65388021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/037137/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.076, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 93371021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-C, da Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, no período de 2 a 31

de janeiro de 2019, em substituição a servidora Fábila Barbosa Cruz de Lima Amaral, matrícula n. 6077024, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/034408/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.091, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA DA SILVA RODRIGUES LIMAS, matrícula n. 40544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 16 de janeiro de 2019, em substituição ao servidor Welton do Nascimento dos Reis, matrícula n. 21970021, em gozo de férias (Processo n. 29/036973/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.092, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE FERNANDES, matrícula n. 90857021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, localizada no município de Caarapó, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Sueli Aparecida Tozzini Torres, matrícula n. 88195021, em gozo de férias (Processo n. 29/032459/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.093, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO HENRIQUE MOURA NEVES, matrícula n. 129058021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 3 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/039482/2018).

Escola Estadual Nova Itamarati-Assentamento Itamarati II

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	10	matutino
Física	EM	4	vespertino
Física	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.094, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GILZA ALVES DE ARAUJO VIEIRA, matrícula

n. 114548021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Peri Martins, localizada no município de Bataguassu, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 11 de junho de 2018 (Processo n. 29/021804/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora FATIMA MARTINS POVEDA, matrícula n. 465961021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio João Ribeiro, para a Escola Estadual Senador Saldanha Derzi - Distrito de Montese, ambas localizadas no município de Itaporã, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 12 de novembro de 2018 (Processo n. 29/031232/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.096, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS, matrícula n. 424544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida, símbolo DAE-F, localizada na Aldeia Passarinho, município de Miranda, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 21 de setembro a 5 de outubro de 2018, em substituição à servidora Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert, matrículas n. 125559021 e 125559022, em gozo de férias (Processo n. 29/031026/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.097, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ILDA RIBEIRO DE SOUZA GONÇALES, matrícula n. 51831021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Lagoa Bonita, símbolo SES-C, localizada no distrito de Lagoa Bonita, município de Deodápolis, no período de 7 a 21 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Maria Neide Rodrigues dos Santos, matrícula n. 53598022, em gozo de férias (Processo n. 29/018198/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.098, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor OTACILIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, símbolo SES-C, localizada no distrito de Indubrasil, município de Terenos, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Maria Ederly Camargo, matrícula n. 58304021, em gozo de férias (Processo n. 29/032959/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.099, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA RODOVALHO PLAZA, matrícula n. 50365021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Thomas Barbosa Rangel, símbolo SES-A, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Edna dos Santos Oliveira Silva, matrícula n. 131302021, em gozo de férias (Processo n. 29/043072/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.100, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE GOMES MASSAMBONI, matrícula n. 69712021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally, símbolo SES-C, localizada no município de Mundo Novo, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à servidora Cristiane Angelita Dalmoro Kumizaki, matrícula n. 121686021, em gozo de férias (Processo n. 29/016985/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.101, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER licença maternidade, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Matricula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
424527021	Ana Paula Barbosa Alonso	Agente de Atividades Educacionais	28/09/18	25/01/19	120
88779021	Andreia de Arruda Machado	Professor	12/11/18	11/03/19	120
88779022	Andreia de Arruda Machado	Professor	12/11/18	11/03/19	120
424562021	Andréia de Fatima Vicente	Agente de Atividades Educacionais	30/10/18	26/02/19	120

30082021	Angelita Inacio de Araujo	Professor	05/11/18	04/03/19	120
312504021	Claudia Colman Velasquez de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	02/11/18	01/03/19	120
437900021	Claudia das Neves Silva	Agente de Atividades Educacionais	13/11/18	12/03/19	120
36143026	Deeblamara P T Amorim	Professor	26/11/18	25/03/19	120
430050021	Eliani Birck de Araujo	Agente de Atividades Educacionais	05/11/18	04/03/19	120
101925021	Fabiana Moreira Ribeiro	Professor	19/11/18	18/03/19	120
132024021	Fernanda Loreto Cassel	Assistente de Atividades Educacionais	19/11/18	18/03/19	120
127003021	Gisele Teixeira da Silva Souza	Professor	20/11/18	19/03/19	120
62519021	Graciele Silva Menezes Coimbra	Professor	22/10/18	18/02/19	120
105445022	Janaina Paula dos Santos Piccelli	Professor	12/10/18	08/02/19	120
423136021	Joice Cosmo de Noronha Goncalves	Agente de Atividades Educacionais	26/09/18	23/01/19	120
7578021	Juliana de Lima Cassiano	Agente de Atividades Educacionais	01/10/18	28/01/19	120
127369021	Larissa Freitas Fortunatto	Professor	22/10/18	18/02/19	120
432789021	Ligia Goncalves de Lima Romero	Professor	05/11/18	04/03/19	120
114711021	Lisandra Klein	Professor	01/11/18	28/02/19	120
114711022	Lisandra Klein	Professor	01/11/18	28/02/19	120
363306021	Louise Cristine Martins Frota	Agente de Atividades Educacionais	05/11/18	04/03/19	120
132547021	Marineize Neto Pleutim Aquino	Professor	03/10/18	30/01/19	120
127788021	Marluce Bileco Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	05/10/18	01/02/19	120
126607021	Nilceia da Silva Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	18/10/18	14/02/19	120
430164021	Rafaela Crisia da Graças Teixeira Alves	Agente de Atividades Educacionais	01/11/18	28/02/19	120
31772021	Regiane da Silva Benites	Agente de Atividades Educacionais	01/11/18	28/02/19	120
48698024	Regiane dos Santos de Abreu	Professor	18/10/18	14/02/19	120
55210021	Rozani Moraes de Lima Reis	Professor	15/10/18	11/02/19	120
423096021	Sheury Kelly França Reis	Professor	16/10/18	12/02/19	120
126024022	Silvana Rolon Sorio	Professor	16/10/18	12/02/19	120
97659021	Silvia do Carmo Galeano	Assistente de Atividades Educacionais	16/10/18	12/02/19	120
113088021	Susy Ranieri de Souza	Professor	10/11/18	09/03/19	120
41517026	Vanessa Alexandra Olivo	Professor	31/10/18	27/02/19	120
29433022	Vanessa Espindola de Queiroz	Professor	06/11/18	05/03/19	120
90388021	Vanilza Pedro Gomes	Agente de Atividades Educacionais	27/09/18	24/01/19	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.102, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da licença maternidade, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Matricula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
12760022	Ana Carolina de Sá Arantes Calonga	Professor	14/11/18	12/01/19	60
424562021	Andréia de Fatima Vicente	Agente de Merenda	27/02/19	27/04/19	60
30082021	Angelita Inacio de Araujo	Professor	05/03/19	03/05/19	60
428106022	Claudiane Boaro Tebcharani	Professor	18/12/18	15/02/19	60

14968022	Danyelete Aparecida Nunes Campozano Siqueira	Professor	18/12/18	15/02/19	60
110450029	Elisia Barbosa dos Santos	Professor	26/12/18	23/02/19	60
430676021	Erica Cristina Brites Fernandes	Agente de Merenda	02/01/19	02/03/19	60
10466021	Geciani Miriam Silva	Professor	25/12/18	22/02/19	60
114416021	Geisa Kristhina Santos Lopes	Professor	07/11/18	05/01/19	60
201022	Gisele Aparecida Lima	Professor	30/11/18	28/01/19	60
423136021	Joice Cosmo de Noronha Gonçalves	Agente de Limpeza	24/01/19	24/03/19	60
7578021	Juliana de Lima Cassiano	Agente de Merenda	29/01/19	29/03/19	60
429938021	Larissa Silva Santana	Agente de Limpeza	01/01/19	01/03/19	60
432789021	Lígia Gonçalves de Lima Romero	Professor	05/03/19	03/05/19	60
122877022	Livia Mara da Silva	Professor	18/10/18	16/12/18	60
422657021	Maria Madalena Durez Sanguesa Pedroso	Professor	10/10/18	08/12/18	60
129222025	Naiara Pael Lopes Sobrinho	Professor	07/12/18	04/02/19	60
20374024	Rafaela Casotti Rocha	Professor	08/01/19	08/03/19	60
125676021	Rosângela de Souza Penajo	Professor	02/01/19	02/03/19	60
62778021	Selma das Graças de Lima	Professor	13/12/18	10/02/19	60
62778022	Selma das Graças de Lima	Professor	13/12/18	10/02/19	60
88109021	Silvana Pereira Lima dos Santos	Agente de Merenda	21/11/18	19/01/19	60
33236023	Tamires Mendes Sousa	Professor	15/01/19	15/03/19	60
29433022	Vanessa Espindola de Queiroz	Professor	15/01/19	15/03/19	60
90388021	Vanilza Pedro Gomes	Agente de Limpeza	25/01/19	25/03/19	60
437761021	Waleria Rafaela dos Santos Cruz	Agente de Limpeza	30/10/18	28/12/18	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.103, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Matricula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
130335023	Aline dos Santos Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	29/10/18	09/11/18	12
130335023	Aline dos Santos Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	12/11/18	24/12/18	43
434566021	Aline Miranda Silva	Agente de Atividades Educacionais	19/10/18	22/10/18	4
434501021	Aline Vieira Barreto Alves	Agente de Atividades Educacionais	22/10/18	26/10/18	5
87428021	Ana Celia Farias Moreira	Professor	19/09/18	03/10/18	15
468457021	Ana Rubia Delfin Avila	Professor	25/10/18	03/11/18	10
45483021	Anacleto Godoy Dias	Especialista de Educação	30/10/18	24/11/18	26
90651021	Angela Suelly da Silva	Professor	29/09/18	13/10/18	15
85608021	Angelica Aparecida Rodrigues	Professor	05/11/18	05/11/18	1
16113021	Antoninha Soares Guimaraes Farias	Professor	19/10/18	25/10/18	7
19800021	Aparecida Donizete da Silva Cuin	Agente de Atividades Educacionais	08/11/18	14/11/18	7
120742021	Ariel Vargas de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	27/09/18	11/10/18	15
120742021	Ariel Vargas de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	17/10/18	31/10/18	15
55164022	Carla Daniele Mercurio Paz	Professor	16/10/18	20/10/18	5
55164022	Carla Daniele Mercurio Paz	Professor	22/10/18	28/10/18	7
66836021	Carmem Conceicao Martins	Agente de Atividades Educacionais	24/09/18	08/10/18	15
434607021	Cassia Mendes Pereira	Agente de Atividades Educacionais	03/10/18	05/10/18	3
434607021	Cassia Mendes Pereira	Agente de Atividades Educacionais	07/11/18	09/11/18	3

81308021	Claudia Rejane Ribeiro dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	22/10/18	27/10/18	6
11628021	Daiane Macena Marques Tellecher	Agente de Atividades Educacionais	20/11/18	26/11/18	7
434508021	Edvania Vituriano Souza de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	23/11/18	29/11/18	7
89402021	Eliana dos Santos Dionizio	Professor	09/10/18	09/10/18	1
89402021	Eliana dos Santos Dionizio	Professor	31/10/18	01/11/18	2
15611021	Elieny de Souza Arruda Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	06/11/18	09/11/18	4
15611021	Elieny de Souza Arruda Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	19/11/18	23/11/18	5
15611021	Elieny de Souza Arruda Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	26/11/18	30/11/18	5
66896024	Elizabeth Ferreira Alves de Lima	Professor	22/10/18	26/10/18	5
114861021	Elizandra Paula da Silva	Professor	06/11/18	12/11/18	7
94606021	Emily Dayse de Oliveira Frutuoso	Professor	02/10/18	10/10/18	9
74831021	Estela Marcia Ormay Gonçalves Anastacio	Agente de Atividades Educacionais	05/10/18	10/10/18	6
74831021	Estela Marcia Ormay Gonçalves Anastacio	Agente de Atividades Educacionais	18/10/18	18/10/18	1
11550025	Fabiana Francisca Alves Lopes	Professor	24/09/18	28/09/18	5
52729021	Geraldo Carlos Mello	Professor	12/11/18	12/11/18	1
52729022	Geraldo Carlos Mello	Professor	12/11/18	12/11/18	1
110144021	Gerusa de Figueiredo Leite Silva	Professor	26/11/18	29/11/18	4
110144023	Gerusa de Figueiredo Leite Silva	Professor	26/11/18	29/11/18	4
115158022	Gezane Medeiros de Carvalho	Professor	23/11/18	07/12/18	15
98730024	Gigliola Aparecida Penazzo Vinci	Professor	22/10/18	05/11/18	15
98730022	Gigliola Aparecida Penazzo Vinci	Professor	22/10/18	05/11/18	15
76286021	Gisele da Silva Souza	Professor	15/10/18	19/10/18	5
76286022	Gisele da Silva Souza	Professor	15/10/18	19/10/18	5
74149021	Helena Darolt Biazussi	Professor	12/10/18	10/12/18	60
28599022	Helenice Alexandre de Alencar	Professor	25/09/18	07/10/18	13
68066021	Ieda Maria Chaves de Arruda	Professor	08/10/18	11/10/18	4
70083021	Ilidia Pereira Rodrigues	Professor	21/09/18	29/09/18	9
437044021	Ingrid Naiara Angerame Basso Barreto	Assistente de Atividades Educacionais	01/10/18	12/10/18	12
108469021	Iraci Walter	Assistente de Atividades Educacionais	15/10/18	19/10/18	5
94509021	Isabel Ruwer	Professor	05/11/18	30/11/18	26
88209021	Izabel Maria do Carmo Silva Costa	Professor	24/09/18	28/09/18	5
71677021	Jucilene Gordin Bertalli	Professor	23/10/18	26/10/18	4
71677021	Jucilene Gordin Bertalli	Professor	29/10/18	31/10/18	3
60260021	Julcineia Lauro Morrone	Professor	01/10/18	25/10/18	25
60260021	Julcineia Lauro Morrone	Professor	26/10/18	24/12/18	60
131237021	Julia Facco Saturnino	Professor	02/10/18	02/10/18	1
16522022	Karoline Landgraf Ribeiro	Professor	06/11/18	05/12/18	30
108981021	Leonora Medina	Agente de Atividades Educacionais	03/10/18	03/10/18	1
108981021	Leonora Medina	Agente de Atividades Educacionais	29/10/18	31/10/18	3
41538025	Lidiani de Freitas Baroni	Professor	22/10/18	31/10/18	10
52187021	Lilian Fernandes Moraes	Especialista de Educação	24/09/18	03/10/18	10
72252021	Luciana Claudia Zambillo	Professor	17/10/18	22/10/18	6
72252021	Luciana Claudia Zambillo	Professor	19/11/18	22/11/18	4
1785021	Lucilene de Jesus Ricardo	Professor	28/09/18	07/10/18	10
93471021	Lucimara Santos da Silva Wisenfad Paes	Agente de Atividades Educacionais	20/11/18	20/11/18	1
42257021	Luzia da Silva Alvares	Agente de Atividades Educacionais	07/11/18	09/11/18	3
52462021	Luzia Jose de Oliveira Rodrigues	Professor	12/11/18	11/12/18	30
128505022	Luzinete Pereira Subtil	Agente de Atividades Educacionais	26/09/18	26/09/18	1
114835021	Marcia Estevam de Souza	Professor	25/10/18	08/11/18	15

129368021	Maria da Luz Pereira da Cruz	Agente de Atividades Educacionais	19/09/18	01/10/18	13
32627021	Maria de Fatima Falcão de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	19/11/18	18/12/18	30
24113021	Maria Luiza Rodrigues Martins Cristaldo	Professor	26/11/18	27/11/18	2
128207021	Maria Regina Dias da Silva	Agente de Atividades Educacionais	29/10/18	13/11/18	16
128207021	Maria Regina Dias da Silva	Agente de Atividades Educacionais	17/10/18	28/10/18	12
84979021	Maria Selma Alves da Silva de Almeida	Agente de Atividades Educacionais	05/11/18	04/12/18	30
25400021	Marilsa Mattoso Batista	Agente de Atividades Educacionais	04/11/18	05/11/18	2
12707021	Marli Sant'ana da Silva	Professor	16/10/18	14/11/18	30
12707021	Marli Sant'ana da Silva	Professor	15/11/18	14/12/18	30
29242021	Michelle Silva Franco Batista	Agente de Atividades Educacionais	22/10/18	26/10/18	5
13756025	Nilva Jesus Figueiredo da Silva	Professor	26/11/18	18/12/18	23
88638021	Nilza da Costa	Auxiliar de Atividades Educacionais	16/10/18	19/10/18	4
88638021	Nilza da Costa	Auxiliar de Atividades Educacionais	25/10/18	25/10/18	1
110183021	Olinda Alicinda de Arruda	Agente de Atividades Educacionais	24/09/18	02/10/18	9
36382021	Redinaldo Antonio Sorano	Agente de Atividades Educacionais	27/09/18	25/12/18	90
27233021	Regiani Soares de Souza	Professor	23/10/18	06/11/18	15
5693021	Regina dos Santos Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	17/10/18	21/10/18	5
130234022	Regislaine Leite T Fernandes	Professor	20/11/18	25/11/18	6
94868022	Renan Bugini Cavalheiro	Professor	26/11/18	29/11/18	4
85583021	Rita Elaine Alves de Arruda Honorato	Professor	08/10/18	15/10/18	8
92522021	Rosa Maria Prevital Riveti	Especialista de Educação	06/11/18	23/11/18	18
54090023	Rosangela Pereira da Silva	Professor	05/11/18	07/11/18	3
54090023	Rosangela Pereira da Silva	Professor	08/11/18	09/11/18	2
65976021	Rosemere Rodrigues Cabral Belini	Assistente de Atividades Educacionais	12/11/18	12/11/18	1
117276021	Rosiane de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	16/11/18	22/11/18	7
62321021	Rudi Rodrigues Borges	Assistente de Atividades Educacionais	07/11/18	07/12/18	31
83683021	Ruth Binelo Batista Briltes	Professor	07/10/18	05/11/18	30
83683021	Ruth Binelo Batista Briltes	Professor	06/11/18	05/12/18	30
128983021	Sandra Correa da Silva	Agente de Atividades Educacionais	24/09/18	28/09/18	5
11426023	Sandra Maria Medici Lemos	Professor	01/10/18	15/10/18	15
89540021	Sandra Regina Marques	Agente de Atividades Educacionais	22/10/18	04/11/18	14
85210021	Selma Galdino Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	29/10/18	01/11/18	4
116947021	Sheila Siqueira da Silva Xavier	Professor	21/10/18	23/10/18	3
89106021	Silvana Coutinho Dantas	Professor	14/10/18	28/10/18	15
470051021	Silvaneth Oliveira Ribeiro	Agente de Atividades Educacionais	08/11/18	14/11/18	7
34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	27/10/18	03/11/18	8
437033022	Tania Oliveira de Almeida	Assistente de Atividades Educacionais	29/10/18	02/11/18	5
111488021	Tatiana dos Santos Ferreira	Professor	27/09/18	07/10/18	11
101062021	Tatiane Bastos Sugimoto	Professor	17/10/18	01/11/18	16
423092021	Thayse Marielle Menezes Moreira	Professor	23/10/18	25/10/18	3
122066022	Vanuza Araujo Lima	Professor	16/10/18	20/10/18	5
47738022	Vera Lucia Eichinger	Professor	30/09/18	10/10/18	11
74995021	Viviane Hammes de Lima	Professor	30/10/18	01/11/18	3

125422021	Wanderley Mendonca Weiler	Técnico de Serviços Organizacionais	04/10/18	10/10/18	7
11348021	Wanessa Aparecida Bastos	Agente de Atividades Educacionais	16/10/18	19/10/18	4

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
88138021	MARIA IZABEL BONIATTI	MARIA IZABEL LORENZONI	29/037821/2018
75818030	DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA	DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA ALVES	29/037680/2018
58100021/ 58100022	NILSA MARIA BOLSANELO SALES	NILSA MARIA BOLSANELO	29/038701/2018
90794021	NEIVA NAZARETH DA SILVA	NEIVA NAZARETH DA SILVA LEONEL	29/038951/2018
82203021	ANA LUCIA MOTA ESPINDOLA	ANA LUCIA MOTA MOURA	29/040573/2018
104825021	ARLETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA NOBREGA	ARLETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	29/040972/2018
23297021	CARLOS ALBERTO VIEIRA CARVALHO	CARLOS ALBERTO MARTINS CARVALHO	29/041358/2018

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 598, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **ADAM MACEDO ADAMI**, matrícula n. 119697021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador de Vigilância Sanitária, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, em substituição da titular **GLAUCE GUIMARAES DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula n. 91397021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 602, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 07 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para *tratamento da própria saúde*, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

Nome	Matricula	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	91100021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/11/2018 a 12/11/2018	1	AQUIDAUANA
ARACY CARSTENS DA CUNHA	84938023	MEDICO	02/12/2018 a 30/01/2019	60	CAMPO GRANDE
ARI FERREIRA	103469024	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	21/11/2018 a 05/12/2018	15	CAMPO GRANDE
CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	42374021	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/12/2018 a 10/12/2018	7	CAMPO GRANDE
CREUZA BENITES DA SILVA	115216023	ASSISTENTE SOCIAL	30/11/2018 a 30/11/2018	1	CAMPO GRANDE
CREUZA ROSA DUARTE	68303023	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	12/11/2018 a 11/12/2018	30	DOURADOS
DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	125053022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/11/2018 a 08/12/2018	30	CAMPO GRANDE
FERNANDO TAMBORIM FERREIRA	122604024	AUDITOR DE SERVIÇO DE SAUDE	20/11/2018 a 19/03/2019	120	CAMPO GRANDE
HELIZENE MOREIRA DA SILVA	79924021	ASSIST. SERV. DE SAUDE	07/12/2018 a 05/01/2019	30	CAMPO GRANDE
IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	65983024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/11/2018 a 05/12/2018	15	CAMPO GRANDE
IZABELINO ROMERO	54233021	AUDITOR DE SERVIÇO DE SAUDE	29/11/2018 a 28/12/2018	30	DOURADOS
JOAO DANIEL VIDAL DE PAULA	28177021	MEDICO	19/11/2018 a 30/11/2018	12	CORUMBA
KATTUSCIA SATSIKO NAKASATO	98847021	ASSIST. SERV. DE SAUDE	17/11/2018 a 01/12/2018	15	CAMPO GRANDE
LINDINALVA CAVALCANTE ARGUELHO	45464021	AUXILIAR SERV. DE SAUDE	19/11/2018 a 18/12/2018	30	PONTA PORA

LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	12203021	CIRURGIAO DENTISTA	28/11/2018 27/12/2018	30	DOURADOS
MAGNO DE MELO FREITAS	83465024	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	24/11/2018 23/12/2018	30	CAMPO GRANDE
MARCO ROGER DOUGLAS	8068021	ASSIST. SERV. DE SAUDE	20/11/2018 19/12/2018	30	PONTA PORA
PRISCILA SILVA FIGUEIREDO	476381021	NUTRICIONISTA	03/12/2018 17/12/2018	15	CAMPO GRANDE
RENATO SALVATORI GONCALVES BOGARIM	44083021	TECN. FISCALIZACAO SANITARIA	22/11/2018 10/12/2018	10	CAMPO GRANDE
SANDRA CONCEICAO WISENFAD COSTA PAES	49589021	TECN. FISCALIZACAO SANITARIA	20/11/2018 19/12/2018	30	COXIM
SONIA REGINA DE ALMEIDA LOBO	49343023	AUX. SERV. DE SAUDE	30/11/2018 29/12/2018	30	CAMPO GRANDE
VANILTON MACHADO MORAES	53210021	AUX. SERV. DE SAUDE	21/11/2018 27/11/2018	7	DOURADOS
VANILTON MACHADO MORAES	53210021	AUX. SERV. DE SAUDE	28/11/2018 19/01/2019	53	DOURADOS
WALTER JOSE DE GOES MORENO	93747021	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	08/11/2018 22/11/2018	15	CAMPO GRANDE
WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS	68084021	AUX. SERV. DE SAUDE	25/11/2018 23/01/2019	60	CAMPO GRANDE

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 603, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a partir de 17 de dezembro de 2018, a designação na parte da servidora **EUGENIA CALLISTE**, matrícula n. 2444022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial n. 9.654, de 14 de maio de 2018, à página 70.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 294, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, ao servidor **ROBSON CARLOS ZARESKI**, matrícula n. 36551021, ocupante do Cargo de Agente de Ações Sociais, classe 455/B/1/2, código 70048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, em **prorrogação**, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 31 de dezembro de 2018 (Processo nº 65/000127/2015).

CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 296, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Cristina Barros de Miranda**, matrícula n. 92458023, ocupante do Cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Gestão do Sistema Único da Assistência Social da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 07/01/2019 à 05/02/2019, em substituição a titular Taciana Afonso Silvestrini Arantes, matrícula n. 109891023, ocupante do Cargo Direção Executiva e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 297, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **Gisele Pereira Campozano**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais, função Agente de Ações, matrícula n. 130428021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento do seu pai, no período de 09/11/2018 a 16/11/2018, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002. (Protocolo nº 65/001592/2018).

Campo Grande - MS, de 13 de dezembro de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
101606021	Sonia Priscilla Duarte dos Santos	Sonia Priscilla Duarte dos Santos Barbosa	65/001546/2018

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "P" SECC N.º 37, de 04 de Dezembro de 2018.

O **Secretário de Estado de Cultura e Cidadania** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar TOMAZ RAMOS ESCRIVANO, matrícula 469193022, Secretário Adjunto, como Secretário de Estado de Cultura e Cidadania em exercício e Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania e Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, de 10 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2019, durante o período de férias do titular Athayde Nery de Freitas Junior, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, de 04 de dezembro de 2018.

Athayde Nery de Freitas Júnior

Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 524 de 11 de dezembro de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 13085022, para desempenhar a função de **Chefe de Divisão** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **SELMA FERNANDES RIBEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 37078025, no período de 02 a 31/01/2019, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 347/2018)**.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 083, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da CI 65/2018/URPINV/DAUR/SEJUSP de 12 de dezembro de 2018, protocolizado neste gabinete sob o nº 1054 em 13/12/2018,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FELIPE RODRIGUES GARCEZ**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 2861022, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Papiloscopista Dérlis Ariel Cavalheiro Messa, prontuário nº125.579.022, no período de **07 a 21 de Janeiro de 2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Em Substituição Legal

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 084, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI 65/2018/URPINV/DAUR/SEJUSP de 12 de dezembro

de 2018, protocolizado neste gabinete sob o nº 1054 em 13/12/2018,

R E S O L V E:

Designar a servidora **IZABEL DOS SANTOS FRANCO JORGE**, Perita Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº432356021, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Naviraí/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Papiloscopista Dérlis Ariel Cavalheiro Messa, prontuário nº125.579.022, no período de **07 a 21 de janeiro de 2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

José De Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em Substituição Legal

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 047/DGP/DGP-4/PMMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Cabo PM RR Jose Francisco Lopes** – prontuário 33653022, RG nº 183190 SSP/MS, CPF nº 267.659.851-15, nascido em 25/09/1959, natural de Bataguassu/MS, filho de Heleno Monteiro Lopes e de Matilde Neves Lopes, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 11/09/2018**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061796 01 55 2018 4 00105 294 0048386 14, expedida pelo Cartório do 2º Ofício Notas- Luís Alberto Degani de Oliveira da Comarca de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 11/09/2018. (Solução do processo nº 31/305330/2018).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 369, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Uruguai e Argentina), sem ônus para o Estado, do CB BM HUDSON CAMARGO ALVES, matrícula n. 9.706-021, em viagem de caráter particular, no período de 15 a 30 de janeiro de 2019 (Processo n. 31/502.850/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9802, de 17 de dezembro de 2018.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLAUDIA ANGÉLICA GEREI**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33051024, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 17 a 31 de janeiro, em razão de gozo de férias de Maércio Alves Barboza.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 616, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474692023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de São Gabriel Do Oeste/MS, no período de janeiro a 02 a 31 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Fábio da Silva Magalhães.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 617, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NILSON FRIEDRICH**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474660023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Jaraguari/MS, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Guilherme Carvalho Rocha.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 618, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474706023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 619, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Designar **ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474706023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31/201.646/2018

Interessado: **Delegado Antônio Carlos Costa Mayer e IPJ (s) Douglas Artusi Buso e Moisés Ernani Colman.**

Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 077/2018, publicada no DOE n.º 9.802, de 17.12.2018, HOMOLOGO elogio destinado a equipe de policiais civis composta pelo **DELEGADO ANTÔNIO CARLOS COSTA MAYER, IPJ DOUGLAS ARTUSI BUSO e IPJ MOISÉS ERNANI COLMAN**, integrantes da SISP/SEJUSP, que trabalharam no evento "Fórum Brasileiro de Direito Administrativo", ocorrido no dia 17/09/2019, em Campo Grande, com a participação do Excelentíssimo Senhor Ministro do STF Luís Roberto Barroso, cujo elogio foi proposto pela Secretaria de Segurança do Supremo Tribunal Federal, nos seguintes termos:

"Resaltamos a prestimosa atuação operacional na área de contra-inteligência e segurança velada, bem como a logística de atendimento da equipe de servidores da Superintendência de Inteligência empenhados na missão, razão pela qual solicitamos que a presente manifestação conste dos respectivos assentos funcionais dos servidores." (coletivo)

Publique-se e anote-se na ficha funcional do servidor.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 392 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Alexy Damiani Medeiros da Silva, matrícula n. 119428021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B, Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 17 de dezembro de 2018 (Processo n. 71/601151/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 389 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de dezembro de 2018, com fulcro

no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
31198021	AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	08/08/2017 - 07/08/2018	07/12/2018 a 21/12/2018
80921021	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA FERRO	22/07/2017 - 21/07/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
84589021	ALFEU OHLWEILER	13/07/2017 - 12/07/2018	07/12/2018 a 21/12/2018
78202021	ARLENE TEREZINHA SILVA FRANÇA CAVALCANTE	14/11/2017 - 13/11/2018	26/12/2018 a 09/01/2019
92247021	AURINEY SANTOS DE MENEZES	05/04/2017 - 04/04/2018	10/12/2018 a 24/12/2018
76806021	CARLOS MAURO GONCALVES DE ALMEIDA	03/11/2016 - 02/11/2017	10/12/2018 a 24/12/2018
110649021	CÉLIA VIEIRA DA COSTA	03/08/2017 - 02/08/2018	14/12/2018 a 28/12/2018
70950021	CLAUDEIR GUIMARÃES BERNARDO	02/07/2016 - 01/07/2017	06/12/2018 a 20/12/2018
56924021	CLAUDIR JOSÉ RUBENICH	04/04/2017 - 03/04/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
130116021	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	01/09/2016 - 31/08/2017	10/12/2018 a 24/12/2018
468397021	DIEGO ANTONIO ROSSI	27/12/2016 - 26/12/2017	07/12/2018 a 21/12/2018
45250021	DIRCEU RIGO	15/07/2017 - 14/07/2018	28/12/2018 a 26/01/2019
424158022	FERNANDO JOSÉ DE PAULA	02/01/2017 - 01/01/2018	07/12/2018 a 21/12/2018
42246021	GEOVANA COSTA DE SOUZA PIMENTEL	04/03/2017 - 03/04/2018	07/12/2018 a 21/12/2018
38885021	GIBERCINO DOS SANTOS	10/08/2017 - 09/08/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
112578021	GIULIANO PIMENTA COUTO	26/05/2016 - 25/05/2017	07/12/2018 a 21/12/2018
89141023	GLAUCY DA SILVA CARMO	16/02/2017 - 15/02/2018	03/12/2018 a 17/12/2018
127248021	JOÃO LOPES DA SILVA	07/02/2017 - 06/02/2018	03/12/2018 a 17/12/2018
115165021	JONIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA	25/05/2017 - 24/05/2018	10/12/2018 a 24/12/2018
31049021	JOSE GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	15/04/2017 - 14/04/2018	07/12/2018 a 21/12/2018
31170022	JOSÉ NEVES CAMARGO	09/10/2017 - 08/10/2018	26/12/2018 a 24/01/2019
9911021	JOSÉ ROBERTO STEFANINI	15/01/2017 - 14/01/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
88792021	JULIO CESAR DA MOTA	22/04/2017 - 21/04/2018	03/12/2018 a 17/12/2018
85017021	KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	19/07/2016 - 18/07/2017	17/12/2018 a 31/12/2018
104008023	LIDIANE VIEIRA DA SILVA	01/07/2017 - 30/06/2018	20/12/2018 a 03/01/2019
96864021	MAMEDE JOAQUIM BORGES	16/10/2017 - 15/10/2018	28/12/2018 a 26/01/2019
76560021	MARCIA GOMES DOS SANTOS	06/10/2017 - 05/10/2018	10/12/2018 a 24/12/2018
14123021	MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA NALETO	17/11/2017 - 16/11/2018	06/12/2018 a 25/12/2018
437666021	MARIO ROBERTO MAMEDIO	14/04/2017 - 13/04/2018	20/12/2018 a 03/01/2019
100634021	MAURILIO DOS SANTOS	12/02/2016 - 11/02/2017	07/12/2018 a 21/12/2018
5704021	PAULA COELHO BATISTOTTE	25/12/2016 - 24/12/2017	03/12/2018 a 17/12/2018
33116021	PAULO ROGÉRIO DIAS LESSA	16/07/2016 - 15/07/2017	03/12/2018 a 17/12/2018
3901021	PAULO SERGIO GIMENES	16/07/2016 - 15/07/2017	03/12/2018 a 17/12/2018
70423022	RICARDO DIAS PERUCA	10/01/2017 - 09/01/2018	03/12/2018 a 19/12/2018
423408021	ROGER SOARES DE ALMEIDA	11/08/2017 - 10/08/2018	12/12/2018 a 01/01/2019
105797022	ROSANGELA MARIA HIPÓLITO	11/08/2017 - 10/08/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
423005021	ROSELY MARTIZ GEORGES	16/11/2017 - 15/11/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
99570021	RUDECIR ROQUE VIEIRA	11/06/2017 - 10/06/2018	06/12/2018 a 20/12/2018
92160022	SIDNEY KOCK	08/08/2017 - 07/08/2018	26/12/2018 a 09/01/2019
97486022	SILVIO DOS SANTOS CEZAR	07/01/2016 - 06/01/2017	10/12/2018 a 24/12/2018
100487021	TERCIO JORGE JUNIOR	04/12/2017 - 03/12/2018	18/12/2018 a 16/01/2019
62433022	WESLEY SOUZA BARROS	01/10/2017 - 30/09/2018	07/12/2018 a 21/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 390 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de janeiro de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
65684021	ABEL BITTENCOURT DOS REIS	05/06/2017 - 04/06/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
128842021	ADEMAR SANTANA JUNIOR	01/04/2017 - 31/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
122803021	ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	04/12/2017 - 03/12/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
44081023	AGONCILIO CORREA BARBOSA	17/05/2017 - 16/05/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
41615021	ALAN RICARDO NOVAES	02/08/2017 - 01/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
79311021	ALDA MARIA KOHLER	01/06/2017 - 31/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
85028021	ALESSANDRA DE AFONCECA E SILVA	01/10/2017 - 30/09/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
27506021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	09/04/2017 - 08/04/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
119428021	ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	19/12/2016 - 18/12/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
117168022	ALINE MOHAMUD ABRÃO CEZAR	10/05/2017 - 09/05/2018	14/01/2019 a 12/02/2019
95366021	ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	27/07/2016 - 26/07/2017	21/01/2019 a 19/02/2019
117905021	ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	01/06/2017 - 31/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
73738021	ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	17/10/2017 - 16/10/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
76022024	ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA	30/07/2017 - 29/07/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
105385022	ANA KARLA MOURLAD DE MELLO	01/07/2016 - 30/06/2017	02/01/2019 a 16/01/2019
94328023	ANA MARCELA MELO MOREIRA BORGES	01/07/2016 - 30/06/2017	02/01/2019 a 16/01/2019
60403021	ANDERSON GONZAGA ORTIZ	01/10/2017 - 30/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
80777021	ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	09/04/2017 - 08/04/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
91423021	ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	10/12/2017 - 09/12/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
1365021	ANTONIO CARLOS DE REZENDE	12/05/2017 - 11/05/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
129898021	ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	04/12/2017 - 03/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
15538022	APARECIDA LEMOS	04/06/2017 - 03/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
42242022	ARIADNE SIMONE GHELLER	14/06/2017 - 13/06/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
34751021	ARLENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA LOPES	10/08/2017 - 09/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
133885021	ARNALDO SANTIAGO FILHO	22/01/2017 - 21/01/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
20643022	ATÍLIO EDUARDO PIOLI	22/10/2017 - 21/10/2018	14/01/2019 a 28/01/2019
130249022	BENEDITA MARIA RODRIGUES OTUBO	07/03/2017 - 06/03/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
14827021	CARLOS ALBERTO HIGA	09/01/2017 - 08/01/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
93666022	CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	13/08/2016 - 12/08/2017	17/01/2019 a 31/01/2019
76806021	CARLOS MAURO GONCALVES DE ALMEIDA	03/11/2017 - 02/11/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
119120021	CAROLINE PEREIRA VIEIRA	03/12/2017 - 02/12/2018	14/01/2019 a 12/02/2019
70430021	CELSE YOSHIKASU YAMAGUTI	01/01/2017 - 31/12/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
128562021	CHIRLEY DORNAS NANTES	15/12/2017 - 14/12/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
13730021	CICERO VIEIRA BRAIS	12/02/2017 - 11/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
66549021	CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	14/04/2017 - 13/04/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
126139021	CLEITON DALASTRA	08/04/2017 - 07/04/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
132802021	CLEMERSON TRINDADE MELÃO	18/06/2017 - 17/06/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
22774021	CLEONICE DE FÁTIMA JACOMELLI	01/02/2017 - 31/01/2018	07/01/2019 a 26/01/2019
23212021	CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	01/11/2017 - 31/10/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
113944021	CLOVIS RAMOS BASEGGIO	20/07/2016 - 19/07/2017	02/01/2019 a 16/01/2019
5666021	CRISTIAN CARLOS FELIPPI	05/01/2018 - 04/01/2019	07/01/2019 a 05/02/2019
61914021	CRISTINA SOUZA SOARES ERBES	03/11/2017 - 02/11/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
124890022	DANILO TOSTES PALMA	02/12/2017 - 01/12/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
106881021	DANIEL ANTONIO DA SILVA	15/07/2017 - 14/07/2018	02/01/2019 a 16/01/2019

12571023	DENISE DE MIRANDA	09/08/2017 - 08/08/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
59997021	DENIZE ZANIN ALMEIDA	01/07/2017 - 30/06/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
81933021	EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	22/05/2017 - 21/05/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
68334021	EDILSON SHIOTA	06/12/2017 - 05/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
130007021	EDISON CASSUCI FERREIRA	15/10/2017 - 14/10/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
116387023	EDIMILSON VOLPE	18/07/2017 - 17/07/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
13566021	EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	20/05/2016 - 19/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
102470021	EDSON LUIZ DE SOUZA	03/08/2017 - 02/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
19614021	EDSON MONDADORI	10/07/2017 - 09/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
47599021	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	16/01/2018 - 15/01/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
22234021	EGIDIA MEDINA RUIZ	12/07/2017 - 11/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
41223021	ELENICE APARECIDA BARCELOS DA SILVA	01/01/2017 - 31/12/2018	03/01/2019 a 17/01/2019
68519022	ELIENE FERREIRA DIAS	01/10/2017 - 30/09/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
118808021	ELISANGELA PEREIRA SALIM	20/04/2017 - 19/04/2018	17/01/2019 a 15/02/2019
81518021	ELISMEIA DE LIMA BORGES	22/12/2017 - 21/12/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
126174021	EMERSON COSTA MACHADO	02/12/2016 - 01/12/2017	07/01/2019 a 21/01/2019
127546021	EMERSON FARIAS BISPO	05/01/2018 - 04/01/2019	07/01/2019 a 05/02/2019
45355021	ENEDISON NILBA	18/09/2017 - 17/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
106221021	ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	12/05/2017 - 11/05/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
11396021	ERVAL SAJOVIC PEREIRA	14/06/2017 - 13/06/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
18815021	EUFRASIA MARIA INACIO F SILVA	02/05/2017 - 01/05/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
37776021	EURIVALDO BORGES FERREIRA	14/09/2017 - 13/09/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
111381023	EVANDRA TONON MOTA MACIEL	16/05/2017 - 15/05/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
132643021	EVELYNE SOBREIRA	12/07/2017 - 11/07/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
48780021	EVERTON MEIRA DOS SANTOS	11/06/2017 - 10/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
105031021	FÁBIO AUGUSTO PALERMO	01/09/2016 - 31/08/2017	02/01/2019 a 16/01/2019
38148021	FÁBIO LOURENÇO ALVES	10/04/2017 - 09/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
128773021	FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	04/02/2017 - 03/02/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
52874021	FÁTIMA SONIA CHELIS	12/07/2016 - 11/07/2017	14/01/2019 a 28/01/2019
424158022	FERNANDO JOSÉ DE PAULA	02/01/2017 - 01/01/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
45321021	FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	11/05/2017 - 10/05/2018	18/01/2019 a 01/02/2019
36940021	FLÁVIO LÚCIO PEREIRA	16/06/2017 - 15/06/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
46378023	FLAVIO RENATO DA SILVA	09/10/2017 - 08/10/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
133512021	FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	15/12/2017 - 14/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
68184022	FRANCISCA DOMINGUES DA SILVA	02/07/2017 - 01/07/2018	14/01/2019 a 28/01/2019
64388021	GILBERTO RODRIGUES	14/09/2016 - 13/09/2017	02/01/2019 a 16/01/2019
125458021	GILDETE FERREIRA LIMA	26/03/2017 - 25/03/2018	14/01/2019 a 28/01/2019
115087021	GIOVANI NETTO CALIXTO	02/03/2017 - 01/03/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
115840021	GILDO MATOS HONÓRIO	23/05/2017 - 22/05/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
127588021	GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	01/12/2017 - 30/11/2018	14/01/2019 a 12/02/2019
53312022	HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	19/05/2017 - 18/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
71417023	HEBER FERREIRA DOS REIS	08/08/2016 - 07/08/2017	02/01/2019 a 16/01/2019
58924021	HEITOR CORREA LOPES	20/06/2017 - 19/06/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
43165021	HENRIQUE MINORU IWAHATA	17/05/2017 - 16/05/2018	17/01/2019 a 15/02/2019
114978021	HILARIA EMILIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	10/05/2017 - 09/05/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
121861021	HINARA GOMES ACOSTA	01/07/2017 - 30/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
54491022	HUMBERTO DE MELLO PEREIRA	05/01/2017 - 04/01/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
120473021	IGOR DA SILVA STEFANELLO	17/03/2017 - 16/03/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
133960021	INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	16/04/2017 - 15/04/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
91305021	ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	08/04/2017 - 07/04/2018	02/01/2019 a 16/01/2019

68169022	ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO	22/11/2017 - 21/11/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
36893022	ITALO SODRE CORREA LIMA	01/11/2017 - 31/10/2018	02/01/2019 a 21/01/2019
5021	IVAN MACENA	01/11/2016 - 31/10/2017	03/01/2019 a 17/01/2019
107424021	IVANA VIANA DE FRANÇA	11/07/2017 - 12/07/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
132636021	IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	14/05/2017 - 13/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
97299021	IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	01/10/2017 - 30/09/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
58731021	JACQUELINE ROCHA BREY DAURIA	14/12/2017 - 13/12/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
3733021	JADIR BOCATO	13/08/2016 - 12/08/2017	28/01/2019 a 11/02/2019
55895021	JAIME JOSÉ DE SANTI	01/07/2017 - 30/06/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
23015021	JAÍRO HENRIQUE DE ALMEIDA LARA	10/05/2017 - 09/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
67480021	JARI FERREIRA DE ALMEIDA	07/03/2017 - 06/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
65998022	JOÃO ALFREDO NETO DA SILVA	06/06/2017 - 05/06/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
110647021	JOÃO APARECIDO SIMÃO	01/11/2017 - 31/10/2018	10/01/2019 a 29/01/2019
28821021	JOÃO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	10/08/2017 - 09/08/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
119539021	JOAO GILBERTO CORSATO	31/10/2017 - 30/10/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
8350021	JOÃO MARCELO BELTRAME	23/05/2017 - 22/05/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
469871021	JOÃO ROBERTO FELIPE	17/04/2017 - 16/04/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
29352023	JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	18/03/2017 - 17/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
122202021	JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	25/04/2017 - 24/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
83332022	JORGE FALCAO PETRONI	12/02/2017 - 11/02/2018	02/01/2019 a 21/01/2019
118828021	JOSE ADRIANO LIMA SOARES	29/12/2017 - 28/12/2018	14/01/2019 a 28/01/2019
27654021	JOSÉ ALCIDES DA SILVA	12/02/2017 - 11/02/2018	07/01/2019 a 26/01/2019
4459022	JOSÉ ALEXANDRE RAMOS TRANNIN	01/06/2016 - 31/05/2017	09/01/2019 a 23/01/2019
40632021	JOSÉ AMÉRICO BOSCAINE	01/03/2017 - 28/02/2018	14/01/2019 a 28/01/2019
52019021	JOSE APRIGIO DE JESUS RIBEIRO	10/07/2017 - 09/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
109740021	JOSÉ CARLOS DIAGONÉ	12/02/2017 - 11/02/2018	10/01/2019 a 29/01/2019
101923021	JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES	19/01/2017 - 18/01/2018	18/01/2019 a 16/02/2019
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	06/10/2017 - 05/10/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
83876021	JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	22/03/2017 - 21/03/2018	28/01/2019 a 11/02/2019
48643021	JOVELINO ALVES CAETANO	12/08/2017 - 11/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
7131021	JUAREZ DE SOUZA SILVA	01/09/2017 - 31/08/2018	07/01/2019 a 26/01/2019
32597021	JURACI ANTONIO DE LIMA	01/12/2017 - 30/11/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
41065021	JURACI APARECIDO ALVES	14/07/2017 - 13/07/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
84042021	JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	22/07/2016 - 21/07/2017	18/01/2019 a 01/02/2019
126189021	JUVENAL MARQUES DE BRITO	11/06/2017 - 10/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
56565021	KENNYA GISLAINE GENOBIE	02/06/2017 - 01/06/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
20946021	LILIANE AICO KOBAYASHI LEONEL	01/02/2016 - 31/01/2017	07/01/2019 a 21/01/2019
92354022	LUCIANO FONTOURA MARTINS	22/07/2017 - 21/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
63001021	LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	12/07/2017 - 11/07/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
11636021	LUIZ HENRIQUE JORDÃO DO AMARAL	12/02/2017 - 11/02/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
9858021	LUIZ HIPÓLITO DIAS	01/06/2017 - 31/05/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
78062021	LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA	07/04/2017 - 06/04/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
465802021	MARCELO FABRIS RENSI	29/07/2017 - 28/07/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
117242021	MARCELO GANCEDO	29/06/2018 - 28/06/2019	02/01/2019 a 16/01/2019
97391022	MARCIA INES MARCATO FRANCHINI	10/09/2017 - 09/09/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
22825021	MARCILIO CÁCERES OLIVEIRA	16/10/2017 - 15/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
66539021	MARCIO RIBEIRO BONETTE	12/02/2017 - 11/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
127112021	MARCOS DARLAN ULRICH	30/04/2017 - 29/04/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
124795021	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	03/06/2017 - 02/06/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
70898021	MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER	19/05/2017 - 18/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019

45887021	MARIA ELIELZA VIANA	01/12/2017 - 30/11/2018	03/01/2019 a 17/01/2019
74784023	MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO	21/06/2016 - 20/06/2017	21/01/2019 a 04/02/2019
56711021	MARIA RODRIGUES PESSOA	02/05/2017 - 01/05/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
43631021	MARIANA ZATARIM	01/03/2017 - 28/02/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
98576021	MARIO CESAR GOMES DE MELO	25/08/2017 - 24/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
72695021	MARIO VIANA DOS SANTOS	25/08/2017 - 24/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
82158021	MARIZA MADALENA DAHMER	08/09/2017 - 07/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
52364021	MARLON PEREIRA RICARTES	01/12/2017 - 30/11/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
127564021	MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA	19/06/2016 - 18/06/2017	14/01/2019 a 12/02/2019
10021	MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	30/04/2017 - 29/04/2018	03/01/2019 a 17/01/2019
121069023	MARYLISE CHAIA	24/05/2016 - 23/05/2017	21/01/2019 a 04/02/2019
85743021	MASSANORI REINALDO MIYASHIRO	13/04/2017 - 12/04/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
100634021	MAURILIO DOS SANTOS	12/02/2016 - 11/02/2017	14/01/2019 a 28/01/2019
437664021	MAYQUELI LIMA DORNA	12/04/2017 - 11/04/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
107322021	MAURO PEDROSO PELLEGRIN	21/05/2017 - 20/05/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
48458021	MIGUEL SALES DOMINGUES	02/06/2017 - 01/06/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
61812022	MILSON SERRANO VICENTE	01/08/2017 - 31/07/2018	08/01/2019 a 06/01/2019
106345021	MILTON SILVESTRE DA SILVA	16/07/2017 - 15/07/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
108280021	MOACIR ROMUALDO	20/05/2017 - 19/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
14609021	NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	17/03/2016 - 16/03/2017	07/01/2019 a 21/01/2019
		17/03/2017 - 16/03/2018	22/01/2019 a 05/02/2019
29344022	NATAL JOSE MARCHIORO	04/12/2017 - 03/12/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
80366021	NEIDE ORTELAN MANGANELLI AMARO	01/07/2017 - 30/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
124973021	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	15/12/2016 - 14/12/2017	07/01/2019 a 21/01/2019
1570021	OCLECIO FERREIRA LUIZ	07/05/2017 - 06/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
62316021	ODETE MARIA FERRONATO	26/05/2017 - 25/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
77029021	OLCY GUILHERME P. SANCHES	16/07/2017 - 15/07/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
30281022	OLITA SALATI STANGARLIN	01/09/2017 - 31/08/2018	03/01/2019 a 17/01/2019
39222021	ORLANDO BARBOSA CINTRA	01/08/2017 - 31/07/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
52396021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/2017 - 14/07/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
64050021	OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	01/07/2016 - 30/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
70224021	PASCOAL REZENDE FRANÇA	04/12/2017 - 03/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
120298021	PATRICIA VICENTE TOGNON	16/04/2017 - 15/04/2018	14/01/2019 a 28/01/2019
53868021	PAULO MACHADO LOBO	18/11/2017 - 17/11/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
55045022	PAULO MÁRCIO VIEIRA DA SILVA	01/10/2017 - 30/09/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
105231023	PAULO ROBERTO DA SILVA	30/12/2016 - 29/12/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
3833021	PAULO SERGIO SZUKALA ARAUJO	01/10/2017 - 30/09/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
71720021	PAULO VIEIRA DE ANDRADE	02/05/2017 - 01/05/2018	15/01/2019 a 29/01/2019
99328021	PRISCILA HORVATH COLOMBO	01/12/2017 - 30/11/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
125946021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	10/12/2017 - 09/12/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
74549022	REJANE INACIO CAMESSHI	22/05/2017 - 21/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
116649022	REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	03/12/2017 - 02/12/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
37343021	ROBERTO GOMES FACANHA	01/01/2016 - 30/12/2017	17/01/2019 a 31/01/2019
36621021	ROBERTO LUIZ BOTTEGA	11/08/2016 - 10/08/2017	07/01/2019 a 21/01/2019
58569021	ROBERTO MERCE A FONTOURA	01/07/2017 - 30/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
66079022	ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	05/12/2017 - 04/12/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
99735021	RODRIGO ZANONI	24/09/2017 - 23/09/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
93389022	ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	01/07/2017 - 30/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6196021	RONALDO DA SILVA BOTELHO	01/01/2018 - 31/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
115705021	RONALDO DE LIMA FLORES	16/05/2017 - 15/05/2018	14/01/2019 a 28/01/2019

109303021	RONALDO DIAS PEREIRA	15/07/2017 - 14/07/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
126376021	RONALDO VALDECI DE LIMA	20/05/2017 - 19/05/2018	05/01/2019 a 05/02/2019
74246022	ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUSHI	04/04/2017 - 03/04/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
63347023	ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	01/06/2017 - 31/05/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
109075021	ROSEMEIRE LANDER BORGES	15/07/2017 - 14/07/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
130258021	ROXANA JULIA LAJO LAZARTE HANSEN	17/12/2016 - 16/12/2017	07/01/2019 a 05/02/2019
82010021	ROZENILDA LIMA DOS SANTOS	28/09/2017 - 27/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
35263021	ROZEVANE PROENÇA LAGO	12/07/2017 - 11/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
110124021	SAMIRA SILVA SAMRA	01/11/2016 - 31/10/2017	02/01/2019 a 16/01/2019
47320021	SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO	22/07/2017 - 21/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
91819021	SANDRA HELENA DE SOUZA ROTA	19/05/2017 - 18/05/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
95243021	SANDRA MATIAS DE PAULA	20/07/2017 - 19/07/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
83914022	SANDRO CARDOSO	01/07/2017 - 30/06/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
81233021	SANDRO HENRIQUE POLLONI	19/09/2017 - 18/09/2018	17/01/2019 a 31/01/2019
101311021	SEBASTIAO DE VASCONCELLOS LEME NETO	21/05/2017 - 20/05/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
111623021	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	01/10/2017 - 30/09/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
124993021	SILVANA FERREIRA BASSANI	20/07/2017 - 19/07/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
24786021	SÍMILA FRANÇA HORING	28/04/2017 - 27/04/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
97625021	SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	15/07/2017 - 14/07/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
117744021	SOLANGE ALONSO FERNANDES	19/05/2017 - 18/05/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
37510021	SOLANGE MARIA RADAELLI	09/02/2017 - 08/02/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
69917021	SONIA HISSAE KOMORI	17/05/2017 - 16/05/2018	14/01/2019 a 28/01/2019
105239022	SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	01/10/2017 - 30/09/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
423001021	SORAIA WERNECK MORAES	30/06/2017 - 29/06/2018	24/01/2019 a 07/02/2019
48292022	SUELENE BENEDITA XAVIER	03/10/2017 - 02/10/2018	10/01/2019 a 29/01/2019
2811022	TELMO LUIZ FERREIRA	19/11/2017 - 18/11/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
39648021	THIAGO SORROCHE BERTO	03/06/2017 - 02/06/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
112560021	TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	04/12/2017 - 03/12/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
72300021	TÚLIO BARBOSA BERTOLA	16/07/2017 - 15/07/2018	17/01/2019 a 31/01/2019
123088021	VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	20/05/2017 - 19/05/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
52181021	VALDER SOARES JUNIOR	14/09/2017 - 13/09/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
62713024	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO	18/05/2017 - 17/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
50185021	VANDRO SERROU CAMY	10/05/2017 - 09/05/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
56973021	VANIA ABREU DE MELO	27/07/2016 - 26/07/2017	28/01/2019 a 11/02/2019
83873021	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA GOLZE	01/10/2017 - 30/09/2018	08/01/2019 a 01/02/2019
126209021	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	02/03/2017 - 01/03/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
86575021	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	18/08/2016 - 17/08/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
87985023	WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES	12/07/2016 - 11/07/2017	21/01/2019 a 04/02/2019
370219021	WALTAIR DIOGO	18/08/2017 - 17/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
81947021	WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	01/08/2017 - 31/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
33917021	WANILTON ROGERIO GONÇALES	05/12/2017 - 04/12/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
72079021	WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA	24/01/2017 - 23/01/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
62433022	WESLEY SOUZA BARROS	01/10/2017 - 30/09/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
112957021	WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	01/04/2017 - 31/03/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
66439021	XISTO VEZALI	01/01/2017 - 31/12/2017	02/01/2019 a 16/01/2019
93685021	YVIE CESTO GONÇALVES DA SILVA	10/12/2017 - 09/12/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
84296021	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	14/04/2017 - 13/04/2018	17/01/2019 a 31/01/2019
14463023	ZILDENEIS SALVIANO DA SILVA	01/06/2017 - 31/05/2018	07/01/2019 a 21/01/2019

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 387 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor José Américo Boscaine, matrícula n. 40632021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe F, Nível VI, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VII, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 1º de janeiro de 2018, para fins de regularização funcional (Processo n. 21/500428/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 388 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Ivan Pedro de Medeiros Sobrinho, matrícula n. 31661021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe G, Nível VII, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VIII, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 1º de janeiro de 2018, para fins de regularização funcional (Processo n. 63/200275/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 391 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Denize Zanin Almeida, matrícula n. 59997021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 14 de dezembro de 2018 (Processo n. 21/501105/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 333, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR REGIONAL** de **JARDIM - MS**, o servidor **JAMES MACHADO TERRAZAS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 10737024, em substituição do titular Eucrecio Pillonetto, matrícula 40423021, que estará de férias regulamentares, no período de **07/01/2019 a 05/02/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 13 de Dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 334, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da DIVISÃO DE TRANSPORTES - DT**, no Escritório Central de Campo Grande/MS, o servidor **ALBERTO XAVIER DA SILVA**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 1256021, em substituição do titular Newton Luiz dos Santos, matrícula 47709021, que estará de férias regulamentares, no período de **07/01/2019 a 05/02/2019**.

Campo Grande/MS, 13 de Dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 618, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula n.º 20854026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Jaraguari/MS, no período de 14/12/2018 a 28/12/2018, em virtude de férias do titular Peterson Martins Xavier, matrícula nº 470186021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e

Assistência, Símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDECT N.º 039/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias do servidor MÁRCIO DE ARAUJO PEREIRA matrícula nº 95107027, lotada na Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, período aquisitivo 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, gozo no período de 17 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, ficando em substituição a servidora EDNA SCREMIN DIAS – Matrícula 476271021.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

EDNA SCREMIN DIAS
Diretora-Presidente – FUNDECT
Em substituição

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 986, de 14 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2018, a Portaria "P"/UEMS nº 124, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.115, de 1 de março de 2016, à página 26, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 85783021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe III/B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500188/2011).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 987, de 14 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500973/2018.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora CILENE CAMACHO DA COSTA, matrícula nº 65659021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.628 (dois mil seiscentos e vinte e oito) dias, prestados como Auxiliar de Serventia, junto à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, correspondentes ao período de 01/03/1987 a 13/05/1994;

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor –UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 988, de 14 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500972/2018.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 64704021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/D, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 556 (quinhentos e cinquenta e seis) dias, prestados como Cozinheira, junto à Assoc. Benificente Ruralista Assist. Méd. Hospital., correspondentes ao período de 01/12/1998 a 17/06/2000.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 989, de 14 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500971/2018.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO, matrícula nº 124090022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, adicional e disponibilidade, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 54 (cinquenta e quatro) dias, prestados como Professor Convocado, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 08/11/1999 a 31/12/1999;
- 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, prestados como Professor Convocado, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/02/2000 a 30/12/2000;
- 147 (cento e quarenta e sete) dias, prestados como Professor Convocado, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 30/07/2002 a 23/12/2002;
- 142 (cento e quarenta e dois) dias, prestados como Professor Convocado, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 20/02/2003 a 11/07/2003;
- 148 (cento e quarenta e oito) dias, prestados como Professor Convocado, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 28/07/2003 a 22/12/2003;
- 150 (cento e cinquenta) dias, prestados como Professor Convocado, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 11/02/2004 a 09/07/2004;
- 15 (quinze) dias, prestados como Professor Convocado, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 27/09/2004 a 11/10/2004;
- 72 (setenta e dois) dias, prestados como Professor Convocado, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 12/10/2004 a 22/12/2004;
- 93 (noventa e três) dias, prestados como Educador do Ensino Fundamental, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/08/2012 a 01/11/2012;

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 08 (oito) dias, prestados como Professora de Ciências, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 23/12/2003 a 31/12/2003;
- 473 (quatrocentos e setenta e dois) dias, prestados como Assistente Pedagógica, junto à Município de Dourados, correspondentes ao período de 16/09/2013 a 31/12/2014.

III - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 168 (cento e sessenta e oito) dias, prestados como Não Indicado, junto à Companhia Colorado de Agronegócios, correspondentes ao período de 12/09/2007 a 26/02/2008.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500973/2018
Servidor: CILENE CAMACHO DA COSTA
Matrícula: 65659021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 112 (cento e doze) dias, correspondentes a:
a) 112 (cento e doze) dias, prestados como Auxiliar de Compras, junto ao Hospital Santa Rita Ltda, correspondentes ao período de 01/08/1998 a 22/11/1998;

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 412/PJU/2018.

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500972/2018
Servidor: IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES
Matrícula: 64704021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 6 (seis) dias, correspondentes a:
a) 6 (seis) dias, prestados como Cozinheira, junto à Assoc. Benficiente Ruralista Méd. Hospital., correspondentes ao período de 12/06/2000 a 17/06/2000;

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 398/PJU/2018.

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome do servidor

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
29270026 / 29270027	FRANCLAYNE SILVA DE ALMEIDA	FRANCLAYNE SILVA DE ALMEIDA BRITO	29/501001/2018

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 197, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Portaria “P” IMASUL nº 126, de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.996, de 2 de setembro de 2015, à página 41, na parte que designou os servidores abaixo, nas funções de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, na Gerência de Recursos Hídricos.

Matrícula	Servidor	Função de Confiança
39193021	Maria Helena Salomão	Chefe de Unidade de Planejamento
133809021	Luciano Jikimura	Chefe de Núcleo Cadastro de Informação

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA “P” IMASUL N. 198, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na Gerência de Recursos Hídricos, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 1º de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Função	Em substituição
133809021	Luciano Jikimura	Chefe de Unidade de Planejamento	Maria Helena Salomão
87900022	Claudete de Fátima Padilha de Souza Bruschi	Chefe de Núcleo Cadastro de Informação	Luciano Jikimura

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS.

Na Portaria “P” IMASUL N. 193, de 6 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.797, de 10 de dezembro de 2018, na página 35, que publicou a designação de substituição do servidor **Oswaldo Antonio Riedlinger dos Santos**, matrícula n. 51166023, para desempenhar a função Diretor da Diretoria de Licenciamento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, em substituição ao titular André Borges Barros de Araújo, matrícula n. 427864023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, foi feita a seguinte apostila:

onde constou:
“(…) no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, (…)”.

passa a constar:
“(…) no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, (…)”.

CAMPO GRANDE, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 078/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 032/2017, de 09/05/2017, publicada no D.O.E. 9406, de 11/05/17, que delega competência a servidora GILSE HELENA COIMBRA DINIZ DA SILVA, cedida pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, sem vínculo empregatício com este Órgão, para proferir decisão singular sobre os pedidos de registros elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96 e autenticar os instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas na forma de Lei própria, conforme Art. 32, inciso III do Decreto nº 1800, de 30/01/96, bem como receber a certificação digital, a fim de operacionalizar com SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), no Escritório Regional de Sidrolândia (MS), a partir de 31/12/2018.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 079/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
12597021 MARCIO VENANCIO	ASSISTENTE	10/12/2018 A 24/12/2018	15 INICIAL	SIPEM

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Saete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.091/2018.

Dispensa de Licitação n. 013/DPGE/2018.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a empresa 2WL Engenharia Ltda.

Assunto: Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Unidade Fórum, Campo Grande. Elaboração e aprovação do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM). Contratação direta.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 256/2018/ASSEJUR, com fundamento no art. 24, inciso I c/c. art. 23, inciso I, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, na forma da manifestação favorável do Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria - FUNADEP, constante da Ata n. 180, item 04, reunião do dia 12/12/2018, e ainda, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 013/DPGE/2018, da empresa 2WL Engenharia Ltda., regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 00.858.394/0001-13, formalizada por meio de termo de contrato, com prazo de execução e de conclusão dos serviços de 60 (sessenta) dias, e de vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias, para fins de elaboração e aprovação do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM), nos termos da legislação vigente, inclusive das NBR da ABNT, aplicáveis, visando atender a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Unidade Fórum, situada na Rua da Paz, n. 14, Jardim dos Estados, em Campo Grande, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 044/2018, juntado no processo n. 33/007.091/2018, com investimento no valor global de R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Publique-se. Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.074/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 002/DPGE/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para construção da Unidade da Defensoria Pública situada na Comarca de Coxim/MS.

EMPRESA VENCEDORA: MCD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 10.840.834/0001-69.

VALOR TOTAL: R\$ 901.789,55 (novecentos e um mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente proclamado e adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANOMONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.082/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, placas de identificação de portas, placas de homenagem e serviços de troca e manutenção de fechaduras e regulagem de molas, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de

Mato Grosso do Sul.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Grupo: 1

SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01.088.055/0001-68, R\$ 9.889,90.

Grupo: 2

SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01.088.055/0001-68, R\$ 6.609,00.

Grupo: 3

PORTAL DO VALE COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.453.454/0001-01, R\$ 10.015,40.

Grupo: 4

SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01.088.055/0001-68, R\$ 26.745,00.

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente **adjudicado** pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 552/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Almir Silva Paixão	1º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Antonio João de Andrade	2º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Cacilda Kimiko Nakashima	2º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	1º P. 2016/2017 1º P. 2015/2016	7 a 21/1/2019 22 a 25/1/2019
Campo Grande	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	2º P. 2017/2018	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Elias Cesar Kesrouani	2º P. 2013/2014	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Francisco José Soares Barroso	2º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Iran Pereira da Costa Neves	2º P. 2015/2016	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Maria Rita Barbato	1º P. 2015/2016	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	1º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	2º P. 2014/2015	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Nancy Gomes de Carvalho	1º P. 2010/2011	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Neyla Ferreira Mendes	2º P. 2013/2014	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Olga Lemos Cardoso de Marco	1º P. 2015/2016	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Oziel Miranda	1º P. 2013/2014	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Silvio Fernando de Barros Corrêa	1º P. 2015/2016	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Vera Regina Prado Martins	1º P. 2017/2018	28/1 a 26/2/2019

1º REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anderson Chadid Warpechowski	1º P. 2016/2017	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Antônio Farias de Souza	1º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Aparecido Martinez Espínola	1º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Daniel Provenzano Pereira	1º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Eliana Etsumi Tsunoda	1º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Esveraldo Torres Cano	2º P. 2014/2015	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Eugênio Luiz Dameão	1º P. 2016/2017	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	2º P. 2015/2016	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Graziele Carra Dias Ocáriz	1º P. 2017/2018	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Gustavo Henrique Pinheiro Silva	1º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Hiram Nascimento Cabrita de Santana	2º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Igor César de Manzano Linjardi	1º P. 2013/2014	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Ilton Barreto da Motta	2º P. 2014/2015	7/1 a 5/2/2019

Campo Grande	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	1º P. 2016/2017	14/1 a 12/2/2019
Campo Grande	Lídia Helena da Silva	2º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Linda Maria Silva Costa	2º P. 2015/2016	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	2º P. 2016/2017	28/1 a 11/2/2019
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	2º P. 2014/2015	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Maritza Brandão	2º P. 2016/2017	22/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	2º P. 2015/2016	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	2º P. 2015/2016	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Paulo José Patuto	2º P. 2014/2015	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Paulo Roberto Mattos	1º P. 2014/2015	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Regina Célia Rodrigues Magro	2º P. 2013/2014	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	1º P. 2015/2016	7 a 21/1/2019
Campo Grande	Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	1º P. 2015/2016	7/1 a 5/2/2019
Campo Grande	Valdir Florentino de Souza	1º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2019

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Pedro Gomes	Arthur Demleitner Cafure	1º P. 2017/2018	28/1 a 11/2/2019
Camapuã	Carlos Renato Cotrim Leal	1º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2019

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Cícero Feitosa de Lima	1º P. 2012/2013	7 a 21/1/2019
Fátima do Sul	Haroldo Hermenegildo Ribeiro	1º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2019
Dourados	Inês Batisti Dantas Vieira	2º P. 2012/2013	7 a 21/1/2019
		1º P. 2012/2013	22 a 24/1/2019
Rio Brillhante	Kricilaine Oliveira da Silva Souza	2º P. 2016/2017	7 a 21/1/2019
Dourados	Ligiane Cristina Motoki	2º P. 2015/2016	7 a 21/1/2019
Dourados	Maria Arnar Ribeiro	2º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2019
Dourados	Maria Inês Dias dos Santos	1º P. 2011/2012	7 a 15/1/2019
		2º P. 2015/2016	16 a 30/1/2019
Dourados	Reginaldo Marinho da Silva	1º P. 2015/2016	7 a 21/1/2019

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jardim	Andréa Pereira Nardon Braga	1º P. 2015/2016	7 a 21/1/2019
Bonito	Milene Cristina Galvão	1º P. 2017/2018	7 a 21/1/2019

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ivinhema	André Santelli Antunes	1º P. 2017/2018	7 a 21/1/2019
Nova Andradina	Diego Bortoloni Disperati	1º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2019
Batayporã	Marcos Braga da Fonseca	1º P. 2017/2018	7 a 21/1/2019

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecida do Taboado	Nilson da Silva Geraldo	1º P. 2015/2016	7 a 21/1/2019

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Solange Nobre Torres Jorge	2º P. 2011/2012	7 a 21/1/2019
Mundo Novo	Stela Maria Pereira de Souza	2º P. 2012/2013	7/1 a 5/2/2019
Naviraí	Vandir Zulato Jorge	1º P. 2014/2015	7/1 a 5/2/2019

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Bruno Henrique Gobbo Gutierrez	1º P. 2017/2018	31/1 a 19/3/2019

Três Lagoas	Darvino Antonio Maciel Júnior	2º P. 2014/2015	7/1 a 5/2/2019
Bataguassu	Elisiane Cristina Boço do Rosário	2º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2019
Três Lagoas	Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza	2º P. 2014/2015	7 a 21/1/2019

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Terenos	Ester Quintanilha Nogueira	1º P. 2016/2017	7 a 21/1/2019
Anastácio	Sara Curcino Martins de Oliveira	2º P. 2016/2017	7 a 21/1/2019

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 553/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512086-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da Comarca de Anastácio-MS, de 1 (um) dia para tratamento odontológico, no dia 12 de dezembro de 2018, com fundamento no artigo 114, inciso I, e no disposto no parágrafo único do artigo 118, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/058019/2018).

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 554/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
712647-1	Claudia Bossay Assumpção Fassa	16/8/2018	1	Não	Atestado	33/055787/18
5515326-1	Gabriela Noronha de Souza	7/12/2018	1	Não	Atestado	33/05801718
5511672-1	Vagner Fabricio Vieira Flausino	7/12/2018	1	Não	Atestado	33/057904/18

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 555/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Vera Regina Prado Martins	1º P. 2016/2017	13 e 14/12/2018

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 556/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo da prorrogação da licença maternidade à Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Cassilândia-MS, por mais 60 (sessenta) dias relativo ao período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de abril de 2019, concedida pela Portaria "D" DPGE n. 504/2018, de 7 de novembro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9777, de 8 de novembro de 2018, página 38, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/058089/2018).

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 557/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula n. 786691-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, que, sem prejuízo de suas funções, participou do atendimento realizado pelo **Projeto Mutirão**, realizado, no dia **08 de dezembro de 2018**, na Escola Municipal Padre Tomaz Ghirardelli, comarca de Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/057992/2018).

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 477/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alexandre Bonácúl Rodrigues	5510574-3	28/1 a 11/2/2019
Aliandra Dias Moreira	5509424-3	7/1 a 5/2/2019 e 6/2/2019 Doação de Sangue
Aline Ertzogue Marques	5509319-3	7/1 a 5/2/2019
Aline Hetzel de Araújo Samudio	5506190-3	7 a 21/1/2019
Aline Kaku Aguiar	5514534-3	14 a 28/1/2019
Aline Paes Gonzalez	5514858-3	7 a 21/1/2019
Alison da Silva Araujo	5506115-3	7 a 21/1/2019
Ana Paula da Silva Zuque	5501741-3	7 a 21/1/2019 e 22/1/2019 Doação de Sangue
Arianna Cavalcante de Oliveira	5507197-3	8 a 22/1/2019 e 23 e 24/1/2019 Doação de Sangue
Bárbara de Oliveira Coelho	5501024-3	7/1 a 5/2/2019
Bruno Moraes Gonçalves Sabala	5508207-3	21/1 a 4/2/2019 e de 5 a 7/2/2019 Doação de Sangue
Camille Ferri do Carmo	5513580-3	7 a 21/1/2019
Carla Cristiane Santos Victorio da Silva	5509220-3	7 a 21/1/2019
Cleiton de Almeida Fonseca	5509815-3	31/1 a 14/2/2019
Cristiane Pereira da Silva	5507537-3	7/1 a 5/2/2019
Daniela Taceo Chavez	5510718-3	7/1 a 5/2/2019

Danielle Dayse Schuman Ribeiro	5509700-3	29/1 a 27/2/2019
Dayane Kelly Mazurkevitz Nunes	5501091-3	7 a 21/1/2019
Denise Pereira Alexandre	5506204-3	7 a 21/1/2019
Edilaine Antonia Carvalho Maidana	5514102-3	7 a 21/1/2019
Elisangela Carla Schubert	5513436-3	14 a 28/1/2019
Fábio Gilberto Gonzalez	5513184-3	14/1 a 12/2/2019 e 13 e 14/2/2019 Doação de Sangue
Fernando Ribeiro Alves	5508630-3	7/1 a 5/2/2019
Francieli Gudóski Buzzachera	5506360-3	7/1 a 5/2/2019
Gabriela Cabral Selva	5514606-3	21/1 a 4/2/2019
Glauce Mércia Silva Santana	5506514-3	7 a 21/1/2019
Gleica Alves Souza	5509556-3	22/1 a 5/2/2019
Gracyelly Betramello de Oliveira	5501210-3	21/1 a 4/2/2019
Guilherma Gonçalves Vaz	5506476-3	7/1 a 5/2/2019
Isa Mary Cacho Bogalho	5509483-3	7 a 21/1/2019
Jackeliny Barbosa Baena	5509335-3	7 a 21/1/2019
Jessica Menin Florentino	5506670-3	7 a 25/1/2019
Juliano Ortiz	5506700-3	22/1 a 5/2/2019
Kátia Beatriz Pereira da Silva	5511438-3	7/1 a 5/2/2019
Keila de Oliveira Antonio	5508592-3	7 a 21/1/2019
Kelen Cristhian Carvalho Ricas	5506140-3	7 a 21/1/2019
Keyze Milhomem Santos Nascimento	5507200-3	7 a 21/1/2019
Léa Pina Barbosa Reis	5509840-3	14/1 a 12/2/2019
Luana Hayara Massabi	5513040-3	7/1 a 5/2/2019
Lucas Jimenez de Medeiros	5510250-3	7/1 a 5/2/2019
Lucas Soares Santana de Lima	5512536-3	21/1 a 4/2/2019
Luciana Fernandes Barbosa	5513508-3	7 a 21/1/2019
Luciene de Souza Freitas	5508878-3	28/1 a 26/2/2019
Ludimila Macedo Rocha	5500362-3	7 a 21/1/2019
Manuel Lucas Francisquini Pellicioni	5510358-3	14 a 28/1/2019
Marcia Maria Giovani Carvalho Gonçalves	5506620-3	7/1 a 5/2/2019
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	15002791-3	2 a 16/1/2019
Maria Santana de Melo	5511312-3	7 a 21/1/2019
Marina de Oliveira Kroll Leite	5509599-3	14 a 28/1/2019
Marina Gallas	5510142-3	7 a 21/1/2019
Marlon Moezis Caigaro dos Santos	5506107-3	17 a 31/1/2019
Matheus Augusto Costa de Almeida	5509718-3	7/1 a 5/2/2019
Maykely Cristina Kruky Garcia	5501415-3	7/1 a 5/2/2019

Meriane Camila da Silva Guisso Dias	5508827-3	14 a 28/1/2019
Moema Guedes Urquiza	5511150-3	7/1 a 5/2/2019
Narciso Gabas Neto	5509874-3	7 a 21/1/2019
Neiza Eliza Fontoura Rocha	5511132-3	7 a 21/1/2019
Nilvane Pereira Costa de Moraes	592900-1	7 a 21/1/2019
Norton Rafael Freitas Fonseca	5501300-3	7 a 21/1/2019
Pamela Brandão de Almeida Silva	5509513-3	28/1 a 11/2/2019
Paola Amaral Paulucci Vasques	5500788-3	11 a 25/1/2019
Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain	5506646-3	7 a 21/1/2019
Renata Gonçalves de Arruda Cortez	5509602-3	7 a 21/1/2019
Rigoberto Bernardes Matias	5500109-3	14/1 a 12/2/2019
Robson Oliari Tolazzi	5510196-3	7/1 a 5/2/2019
Rodrigo Araujo de Magalhães	5500729-3	7 a 21/1/2019
Rodrigo de Oliveira Vilhalba	5513148-3	7 a 21/1/2019
Sandra Inês Cella	803472-3	14 a 28/1/2019
Sandro Rodrigues Martins	5501288-3	7 a 21/1/2019
Tauani Iasmin Andreello Betini	5509017-3	7 a 21/1/2019
Thaís de Freitas Fiuza Baier	5507073-3	7 a 21/1/2019
Thais Paes de Campos	5509777-3	7 a 21/1/2019
Thaise da Silva Carvalho	5513634-3	7 a 21/1/2019
Vanessa Lima Rivarola	845833-3	7/1 a 5/2/2019
Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	853127-3	7 a 21/1/2019
Victor Hugo Fernandes Varjão	5509572-3	18/1 a 1º/2/2019
Vinicius Garcia da Silva	5509637-3	7 a 21/1/2019
Zurma Pereira Prates	878995-3	7 a 21/1/2019

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 478/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5501970-3	M a r l y Nogueira Dantas	Coordenador de Projetos e Convênios	11 a 20/12/2018	10	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/058080/18

5514192-3	Nelson Arguelho Junior	Chefe de Departamento	7 a 21/12/2018	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/058012/18
-----------	------------------------	-----------------------	----------------	----	-----	------------------------------	--------------

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 479/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5514660-3	Andressa Cabral Meira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2018/2019	7/12/2018	33/058048/18
5500931-3	Daniela Ribeiro Charro Furtado	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2018/2019	30/11/2018	33/057887/18

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 480/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 3 a 17 de dezembro de 2018, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/057982/2018).

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 481/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Escala de Plantão Administrativo, conforme especificado no quadro:

MATRÍCULA	SERVIDOR	UNIDADE	PERÍODO
5509505-3	Jussinei Barros Campos Matsumoto	SANTA FÉ	1º a 31/01/2019
5501148-3	Marielen Segatto de Faria Rosa dos Santos	AMC	1º a 28/02/2019
5516586-3	Fabricio Soares Fagundes Vaccari	BELMAR	1º a 31/03/2019

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.311/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de centrífuga laboratorial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11444.651000/1180-05, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, partes integrantes deste Edital.

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP - CNPJ 09.100.467/0001-88 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 17 de Dezembro de 2018.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal e da CPL torna público, que fará realizar a licitação Pregão Presencial nº **069/2018 – Processo nº 195/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - TIPO MICRO ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, O KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIESEL, COR BRANCA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº.10836.939000/1180-03 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Dia 07/01/2019 às 13:30 horas.** LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 17 de Dezembro de 2018.**

Patrícia da Silva Paes Zorzan
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 129/2018/PMC

Origem: Tomada de Preço nº 007/2018

Contratante: Município de Camapuá/MS

Contratado: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente instrumento contratual refere-se à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e meio-fio com sarjeta na Vila Izolina Araújo de Barros (Ruas: Julio Corrêa Leite, Olegário Faustino Alves, Florentino Alves Ferreira, Virgílio Estevam Dutra, Feliciano Gomes Trindade e Marciano Malaquias da Silva), no Município de Camapuá-MS.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Tomada de Preço nº 007/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 121/2018.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do Contrato.

Valor: R\$ 81.312,43 (oitenta e um mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos).

Data da assinatura: 06 de Dezembro de 2018.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

Camapuá, 06 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 045/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.795/2018-84

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISEP.

DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 21 de janeiro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da DICOM, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes>, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP. Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 032/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.090/2018-67

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, no evento supracitado, as propostas das empresas EDR ENGENHARIA LTDA e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME foram desclassificadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 06 Privativa - Concorrência Nº 032/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.143/2018-14

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O “PROJETO COMUNIDADE NA ESCOLA”.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 10 de janeiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 10 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de janeiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.148/2018-80

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HIALURONATO DE SÓDIO, FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO, CITRATO DE SILDENAFILA, ENTRE OUTROS).

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 10 de janeiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 10 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de janeiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.260/2018-38

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS E OUTROS (BALANÇO; FREEZER HORIZONTAL; CONDICIONADORES DE AR; ARMÁRIO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA REGINA GALVÃO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 10 de janeiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 10 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de janeiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.129/2018-12

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PINCEIS, PISTOLAS DE COLA QUENTE, REFIL DE COLA QUENTE, AGULHAS DE ALUMÍNIO E AÇO PARA PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DOS CAPS - COORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.12.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (Exclusivo)	1	ASTOR STAUDT COMÉRCIO E PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 1,68
2 (Exclusivo)	1	ASTOR STAUDT COMÉRCIO E PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 1,80
3 (Exclusivo)	1	ASTOR STAUDT COMÉRCIO E PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 2,27
4 (Exclusivo)	1	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 2,80
5 (Exclusivo)	1	ASTOR STAUDT COMÉRCIO E PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 2,70

6 (Exclusivo)	1		R\$ 3,63
7 (Exclusivo)	1		R\$ 4,22
8 (Exclusivo)	1		R\$ 4,68
9 (Exclusivo)	1		R\$ 5,00
10 (Exclusivo)	1	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E	R\$ 1,33
11 (Exclusivo)	1	FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 2,40
12 (Exclusivo)	1		R\$ 2,74
13 (Exclusivo)	1		R\$ 3,60
14 (Exclusivo)	1		R\$ 3,12
15 (Exclusivo)	1		R\$ 4,93
16 (Exclusivo)	1		R\$ 25,00
17 (Exclusivo)	1		R\$ 55,00
18 (Exclusivo)	1	ASTOR STAUDT COMÉRCIO E PRODUTOS	R\$ 5,51
19 (Exclusivo)	1	EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 4,94
20 (Exclusivo)	1		R\$ 5,05
21 (Exclusivo)	1		R\$ 5,32

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.371/2018-33

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo Sr. Prefeito em 17.12.2018, conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.789/2018-63

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público, que não houve interessados no procedimento licitatório, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

WESLEY DA SILVA SOARES

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Termo de Fomento nº 06/2018 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá– Processo nº 37857/2018

Clausula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, para atender ao Projeto "Valorizando Vidas" na contratação de pessoal e aquisição de materiais de consumo para atendimento ao expediente, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Clausula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 47.404,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 14/12/2018

Assina: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Assessor Especial – Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais – Portaria 331 de 08 de março de 2017 e Sabina Acosta da Costa – Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá.

Aviso de Licitação.

Edital Tomada de Preços nº 16/2018 - Processo nº 35.722/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços na área social capacitada a executar o Projeto de Trabalho Social - PTS, concernente às determinações contidas na Portaria nº 21 de 22/12/2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Corumbella II, no município de Corumbá-MS- SIAPF 327.425-47. Abertura: 17/01/2019 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras. Corumbá-MS, 17 de dezembro de 2018.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 103/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi, alho, banana, batata, beterraba, cebola e outros), no período de 12 meses. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 103/2018 - Processo Administrativo nº 29.364/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) SERGIO TADASHI SUGUIMOTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.885.103/0001-97, 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.769 de 26/10/2018 pag. 84, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.539 de 26/10/2018 pag. 02, Jornal Correio do Estado de 26/10/2018, Sexta Feira e Diário Oficial da União nº 207 de 26/10/2018 pag 211.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 14 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações; e 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 24.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital. Processo nº 67836/2018 – FLY nº 0333.0008809/2018 – na modalidade Concorrência nº 013/2018, tipo "técnica e preço". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica de agenciamento e criação de publicidade

e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública (estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual) com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral do Município de Nova Andradina – MS: que se fundamenta no disposto no artigo 37, § 1º da CF, regidas pelas normas das Leis 12.232/2010 e 8.666/93. Recebimento da Documentação e Propostas técnicas e de preços: Dia: 08/02/2019 às 07:30 horas (horário Local). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção **online LICITAÇÕES**, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS: 17 de Dezembro de 2018

Gilberto Barbieri

Presidente da C. PL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 69465/2018 – FLY nº 0333.0010337/2018 – modalidade Tomada de Preços nº 023/2018, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO SANITÁRIO, TRANSPORTE DA COLETA SELETIVA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – SIGRSU NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através da CI. Nº 159/2018/SEMADI, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 11/01/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS: 17 de Dezembro de 2018.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0113/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0064/2018

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, (CAMISETAS) PARA OS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, MS, PARA O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Vencedor(es): YVU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 29.999,81 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos);

Sete Quedas/MS, 17 de dezembro de 2018.

Cristiane Coemelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 17 de dezembro de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 196/2018

Processo nº 0119/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES - 580.426.791-49 - MEI

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a Secretaria de Administração, de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.122.002-2.005-4.4.90.52.00-192000 - Ficha: 0196

Valor: R\$ 17.530,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta reais)

Vigência: 14/12/2018 à 14/01/2019

Data da Assinatura: 14/12/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 197/2018

Processo nº 0120/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PEDREIRA AMAMBAI LTDA

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ). Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, até 31/12/2018, de acordo com as especificações constantes no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0190

Valor: R\$ 16.704,00 (dezesseis mil e setecentos e quatro reais)

Vigência: 13/12/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 13/12/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e SADI DE QUADROS, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0114/2018

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0004/2018

OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Executar obra de substituição de forros, telas de alambreado, pintura de recreação da quadra esportiva e reparos das calçadas, na Escola Municipal Inácio de Castro, conforme convênio com a Secretaria de Estado de Educação nº 28.405 Processo nº 29/005.059/2018 em atendimento a Secretaria de Educação, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): PLANEGE ENGENHARIA LTDA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 54.030,45 (cinquenta e quatro mil e trinta reais e quarenta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 17 de dezembro de 2018.

Cristiane Comelli.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epígrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 17 de dezembro de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo nº. 186/2018 – Chamada Pública nº 003/2018.

Três Lagoas - MS, 13 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

PREFEITO MUNICIPAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Construção de estrutura de cobertura da esteira do terminal de passageiros, abrigo de resíduos sólidos e padrão de medição agrupada, a serem executados no Aeroporto Municipal "Plínio Alarcon", situado na Av. Marcolino Carlos de Souza nº 5000, Distrito Industrial de Varginha - Três Lagoas (MS), conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Composição de BDI e Cronograma Físico Financeiro.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL:

Empresa	Valor
EMD CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 92.343,89 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Três Lagoas/MS, 11 de dezembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de veículo automotor novo e zero quilômetro (0 km), tipo: VAN/MINIBUS, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 178.950,00 (Cento e setenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2018**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2018****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de equipamentos de informática, para prover adequação técnica necessária as unidades da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde (Programa IST/AIDS) do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor
HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME	R\$ 32.836,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais)

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/2018**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2018****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (tendas, banheiros químicos e gradil de proteção), incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender as atividades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. «Licitação_OBJETO»

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	R\$ 410.800,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos reais)

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2018**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 229/2018****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de brindes personalizados (pin em metal, squeeze e copo acrílico), para atender as ações do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor
NININHA COMUNIAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

Três Lagoas/MS, 11 de dezembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2018**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2018****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL e GELO POTÁVEL, para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em embalagens descartáveis e vasilhames retornáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor
LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	R\$ 30.660,00 (trinta mil e seiscentos e sessenta reais)

Três Lagoas/MS, 13 de dezembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

E. A. Argenta Eireli, torna público que requereu da secretaria de desenvolvimento econômico e meio ambiente de Maracaju, a renovação de Licença de operação para atividade de Fabricação de estruturas ou artefatos metálicos ferrosos e não ferrosos com área de até 1.000 m² localizado na Rua Alcides Vieira de Matos, 2400 – sala 02, centro, município de Maracaju - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Cooperativa Agroindustrial Alfa, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA o licenciamento ambiental para atividade Estabelecimentos Comerciais e Deposito de Agrotóxicos - 3.20.1, através da apresentação de Requerimento Padrão para LIO, localizada a RODOVIA BR 060 KM 418, no município de Sidrolândia - MS.

EDITAL

LOKAÇAMBA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a renovação da Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação para as atividades de UNIDADE DE PROCESSAMENTO OU BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO – CLASSE II-B (INERTES) e EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA/LIMPEZA INDUSTRIAL/ INCLUINDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COM ÁREA ÚTIL DE ATÉ 10.000 M² no qual a sua sede fica localizada na Rua Benjamin Constant 713, Centro, no município de Amambai – MS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, CNPJ sob nº 15.528.821/0001-72, sediado em Campo Grande/MS, Rua Fabio Zahran, nº 520, Vila Carvalho

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Menor Aprendiz

Do Preço e Vigência: R\$ 14.080,92 (quatorze mil oitenta reais e noventa e dois centavos), vigente até 03/11/2019

Assinam o Contrato: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMEIRO (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº 28.515.824/0001-13, sediado em Cruzeiro/SP, Av. Nesrella Rubez, nº 503, sala 04, Centro

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 (um) veículo para uso dos funcionários do CRC/MS, marca Renault, modelo Sandero Expression 1.6

Do Preço e vigência: R\$ 53.585,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais), vigente até 04/12/2020

Assinam o Contrato: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e RUDA FARES MOZARKELE BIONDI (Contratado).